



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS FLORIANÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÉTODOS E GESTÃO EM
AVALIAÇÃO

RICHARD MONTEIRO PIGATTO

Indicador de monitoramento e avaliação de programas de atendimento
socioeducativos oferecidos em estabelecimentos educacionais de
internação para adolescentes em conflito com a lei

Florianópolis

2022

RICHARD MONTEIRO PIGATTO

Indicador de monitoramento e avaliação de programas de atendimento socioeducativos oferecidos em estabelecimentos educacionais de internação para adolescentes em conflito com a lei

Projeto de pesquisa submetido ao Programa de Pós-graduação em Métodos e Gestão em Avaliação da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para obtenção título de mestre.

Orientadora: Prof^ª. Andreia Zanella, Dr^ª.

Coordenador: Prof. Marcelo Menezes Reis, Dr.

Florianópolis

2022

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Pigatto, Richard Monteiro

Indicador de monitoramento e avaliação de programas de atendimento socioeducativos oferecidos em estabelecimentos educacionais de internação para adolescentes em conflito com a lei / Richard Monteiro Pigatto ; orientadora, Andreia Zanella, 2023.

99 p.

Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Tecnológico, Programa de Pós-Graduação em Métodos e Gestão em Avaliação, Florianópolis, 2023.

Inclui referências.

1. Métodos e Gestão em Avaliação. I. Zanella, Andreia. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Métodos e Gestão em Avaliação. III. Título.

RICHARD MONTEIRO PIGATTO

Indicador de monitoramento e avaliação de programas de atendimento socioeducativos oferecidos em estabelecimentos educacionais de internação para adolescentes em conflito com a lei

O presente trabalho em nível de mestrado foi avaliado e aprovado por banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof^ª. Dra. Andreia Zanella

Prof^ª. Dra. Silvana Lígia Vicenzi

Dra. Neylen Bruggemann Bunn Junckes

Certificamos que esta é a **versão original e final** do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de mestre em Métodos e Gestão em Avaliação.

Prof. Marcelo Menezes Reis, Dr.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

Prof^ª. Andreia Zanella, Dr^a

Orientadora

Florianópolis

2022

Dedico este estudo a todos aqueles que fazem parte do universo socioeducativo e que, de alguma forma, contribuem para a melhoria do processo de socioeducação do nosso país.

AGRADECIMENTOS

Meu principal agradecimento é para a Prof^a Dr^a Andreia Zanella, minha orientadora, pois sua orientação e forma de condução nos temas mais críticos do trabalho assim como seu tato na diligência dos pontos mais controversos teve papel fundamental para o andamento e conclusão desse estudo. Seus direcionamentos nortearam com excelência meu caminho nessa jornada.

Agradeço também todo corpo de docentes e equipe do PPGMGA por seu trabalho em busca de soluções para contornar as intemperes caudas pela pandemia de COVID-19 de forma a manter o programa em seu pleno funcionamento.

“Definir um objetivo é o ponto de partida de toda a realização.”

Willian Clement Stone

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo propor um mecanismo capaz de monitorar e avaliar programas de atendimento socioeducativos oferecidos por entidades públicas ou privadas aos adolescentes em conflito com a lei que cumprem medidas socioeducativas em regime de privação de liberdade. O Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA, prevê a aplicação de medida socioeducativa para adolescentes que, a partir de desvio de conduta moral, pratique um ato infracional e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativos, o SINASE, regulamenta a execução destas medidas fixando eixos estratégicos que organizam seu cumprimento buscando sua eficácia através do envolvimento da família e da sociedade, da cultura, arte e música, do esporte e lazer, da educação, da profissionalização, do trabalho e da religião. Cada um dos eixos dispostos no SINASE possui particularidades intrínsecas e distintas que não podem ser vistas ou aplicadas se não de forma universal, conjunta e integrada, correndo o risco de tornarem-se inócuas e, visando ampliar a abrangência destes eixos assim como contribuir para criação de políticas mais eficientes ligadas ao ambiente socioeducativo, através de estudos baseados na literatura que tratam da socioeducação e, utilizando a metodologia SMART, este trabalho propõe um rearranjo dos eixos estratégicos do SINASE e cria 7 dimensões do processo de socioeducação. Para cada uma das dimensões são utilizados indicadores analíticos que visam ordenar e dimensionar os dados das atividades realizadas por adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação conforme o Plano Individual de Atendimento, o PIA. A reunião das 7 dimensões da socioeducação apresentadas neste estudo concebe o Indicador de Monitoramento e Avaliação de Programas de Atendimento Socioeducativo, o IMAPAS, uma ferramenta para atender algumas das lacunas do universo do socioeducação no Brasil.

Palavras-chave: socioeducação, adolescente em conflito com a lei, reintegração social, medida socioeducativa, programa de atendimento socioeducativo, plano de atendimento individual socioeducativo.

ABSTRACT

This work aims to propose a mechanism capable of monitoring and evaluating socio-educational assistance programs offered by public or private entities for juveniles who comply with socio-educational measures in deprivation of liberty. The Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, provides for the application of socio-educational measures for minors who had a deviation in moral conduct and had practice an infraction and the Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, SINASE, regulates the execution of these measures, establishing strategic axes that organize its fulfillment seeking its effectiveness through the involvement of family and society, culture, art and music, sport and leisure, education, professionalization, work and religion. Each of the axes oriented at SINASE has intrinsic and distinct particularities that cannot be seen or applied if not in a universal, joint and integrated way, running the risk of becoming innocuous and, aiming to expand the scope of these axes as well as contributing to the creation of more efficient socio-education policies, through studies based on the literature that deal with socio-education and, using the SMART methodology, this work proposes a rearrangement of SINASE's strategic axes and creates 7 dimensions of the socio-education process. For each of the dimensions, analytical indicators are used that aim to order and size the data of the activities carried out by minors who are serving a socio-educational measure of hospitalization in accordance with the Plano Individual de Atendimento, PIA. The junction of the 7 dimensions of socio-education presented in this study conceives the Indicador de Monitoramento e Avaliação de Programas de Atendimento Socioeducativo, IMAPAS, a tool to minimize of the gaps in the universe of socio-education in Brazil.

Keywords: socio-education, adolescent in conflict with the law, social reintegration, socio-educational measure, socio-educational assistance program, individual socio-educational assistance plan.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Aspectos a serem monitorados e avaliados pelo INFOINFRA.....	22
Quadro 2 - Categorias e itens para avaliação da qualidade dos programas de atendimento socioeducativo em meio fechado.....	23
Quadro 3 - Marcos históricos da socioeducação no Brasil	27
Quadro 4 - Relação entre os eixos estratégicos do SINASE e as dimensões da socioeducação	32
Quadro 5 - Dimensões do processo de socioeducação	33
Quadro 6 - Etapas para construção de um indicador sintético	46
Quadro 7 - Ano de publicação e período dos dados dos levantamentos anuais no SINASE ...	53
Quadro 8 - Parâmetros das variáveis utilizadas na construção dos indicadores analíticos	61
Quadro 9 - Pontuação para o grau de afinidade dos visitantes.....	64
Quadro 10 - Indicadores dos internos C124L9 e J33E8.....	84
Quadro 11 - Indicadores do interno J152E5.....	86
Quadro 12 - Indicadores dos internos T120T9 e H85G5	87

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Informações das visitas recebidas pelo adolescente durante o período de internação	67
Tabela 2 - Informações sobre as atividades de cultura, arte e música realizadas pelo adolescente durante o período de internação	71
Tabela 3 - Informações atividades relacionadas à profissionalização realizadas pelo adolescente durante o período de internação	76
Tabela 4 - Informações sobre as atividades religiosas realizadas pelo adolescente durante o período de internação.....	81

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CF – Constituição da República Federativa do Brasil

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DEASE – Departamento de Administração Socioeducativa

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EJA – Educação de Jovens e Adultos

ENS – Escola Nacional de Socioeducação

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IMAPAS - Indicador de Monitoramento e Avaliação de Programas de Atendimento Socioeducativo

KPI - Key Performance Indicator

LA – Liberdade Assistida

LAI – Lei de Acesso à Informação

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MSE – Medida Socioeducativa

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PSC – Prestação de Serviços à Comunidade

OJJDP - Office of Juvenile Justice and Delinquency Prevention

ONU – Organização das Nações Unidas

OSC – Organização da Sociedade Civil

PIA - Plano Individual de Atendimento

PIB – Produto Interno Bruto

SAP – Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa.

SNDCA - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

MDH - Ministério dos Direitos Humanos

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários

SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SEST – Serviço Social do Transporte

SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

SGD - Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SIPIA - Sistema de Informações para Infância e Adolescência

SIPIA SINASE - Sistema Nacional de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas

SISE – Sistema de Informações Socioeducativo

UNICEF - Fundo de Emergência Internacional das Nações Unidas para a Infância

KPI - Key Performance Indicator

SMART – Acrônimo para Specific, Measurable, Achievable, Relevant e Time-bound (Específico, Mensurável, Alcançável, Relevante e Temporal).

Sumário

1	INTRODUÇÃO	16
1.1	PROBLEMA DE PESQUISA	20
1.2	JUSTIFICATIVA	24
1.3	OBJETIVO GERAL	25
1.3.1	Objetivos específicos	25
1.4	ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO.....	25
2	REFERENCIAL TEÓRICO	26
2.1	MARCOS LEGAIS E HISTÓRICO.....	26
2.2	EIXOS ESTRATÉGICOS DA SOCIOEDUCAÇÃO	31
2.3	DIMENSÕES DA SOCIOEDUCAÇÃO A SEREM CONTEMPLADOS PELO INDICADOR	32
2.3.1	Família e sociedade	35
2.3.2	Cultura, arte e música	36
2.3.3	Esporte e lazer	38
2.3.4	Educação formal	39
2.3.5	Profissionalização e laboral	41
2.3.6	Religião	42
2.4	INDICADORES DE DESEMPENHO	42
2.4.1	Vantagens e limitações dos indicadores sintéticos	44
2.5	MÉTODO SMART.....	47
3	LEVANTAMENTOS DE DADOS DA SOCIOEDUCAÇÃO NO BRASIL ...	51
4	METODOLOGIA	55
4.1	PASSOS DA CONSTRUÇÃO DO INDICADOR.....	55
4.2	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO SMART NA CONSTRUÇÃO DO INDICADOR.....	57
4.3	VARIÁVEIS DOS INDICADORES ANALÍTICOS	59
5	RESULTADOS E DISCUSSÕES	62
5.1	PROPOSIÇÃO DOS INDICADORES ANALÍTICOS.....	63
5.1.1	Dimensão: Família e Sociedade	63
<i>5.1.1.1</i>	<i>Visitas (IV)</i>	63
5.1.1.1.1	Ilustração do cálculo do Indicador de Visitas	66
<i>5.1.1.2</i>	<i>Contato Externo (ICE)</i>	67
5.1.1.2.1	Ilustração do cálculo do Indicador de Contato Externo.....	68
5.1.2	Dimensão: Cultura, Arte e Música (ICAM)	69

5.1.2.1	<i>Ilustração do cálculo do Indicador de Cultura, Arte e Música</i>	70
5.1.3	Dimensão: Esporte e Lazer (IEL)	71
5.1.3.1	<i>Ilustração do cálculo do Indicador de Esporte e Lazer</i>	72
5.1.4	Dimensão: Educação formal (IEF)	73
5.1.4.1	<i>Ilustração do cálculo do Indicador de Educação Formal</i>	74
5.1.5	Dimensão: Profissionalização (IP)	75
5.1.5.1	<i>Ilustração do cálculo do Indicador de Profissionalização</i>	76
5.1.6	Dimensão: Laboral (IL)	77
5.1.7	Dimensão: Religião (IR)	79
5.1.7.1	<i>Ilustração do cálculo do Indicador de Religião</i>	80
5.2	INDICADOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (IMAPAS)	81
5.3	ANÁLISE DOS INDICADORES	82
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	89
7	BIBLIOGRAFIA	91

1 INTRODUÇÃO

A Lei nº 8.069, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), foi criada em 13 de julho de 1990 e coloca a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, como pessoas humanas em processo de desenvolvimento. O ECA é regido por uma série de princípios genéricos, que representam postulados fundamentais do direito da criança e do adolescente sendo concebido com a finalidade de proporcionar as condições mínimas para um bom desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social.

O ECA é considerado um marco na garantia dos direitos da criança e do adolescente ao afirmar a Doutrina de Proteção Integral sendo que crianças e adolescentes, sejam eles abandonados, vítimas ou que tenham praticado ato infracional, não podem ser tratados de forma distinta.

No tocante ao assunto relacionado à prática de atos infracionais foi instituído, pela Lei Federal 12.594/2012 em 18 de janeiro de 2012, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) o qual regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. O SINASE é responsável pela organização e a execução das medidas socioeducativas.

As medidas socioeducativas estão previstas no ECA sendo aplicadas aos adolescentes autores de atos infracionais. É considerado adolescente, para os efeitos legais, a pessoa entre doze e dezoito anos¹ e ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal².

Toda conduta previamente tipificada pela legislação como ilícita, praticada com dolo ou, ao menos, culpa quando a lei previr tal possibilidade, é classificada como infração penal. As condutas ilícitas classificadas com infrações penais se subdividem em duas categorias: crime e contravenção, conforme a gravidade. Enquanto os crimes são considerados infrações penais mais graves, as contravenções são aquelas classificadas como mais leves e a principal diferença entre elas é a duração das penas (CNJ, 2018). O legislador marca a diferença entre os termos “ato infracional” e “crime ou contravenção penal” em função do tratamento jurídico aplicado a cada caso.

Uma vez que determinada conduta é considerada ilícita e classificada como infração penal, para haver culpabilidade, é indispensável a presença de um dos três elementos a seguir: imputabilidade penal, potencial consciência da ilicitude e exigibilidade de conduta conforme o

¹ ECA - Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

² ECA - Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

Direito (ROCHA, 2012). Acerca dos atos cometidos por adolescentes, como são inimputáveis os menores de dezoito anos³, o adolescente é autor de ato infracional, não é criminoso (CRAIDY, 2014).

No artigo 112 do ECA, pode ser encontrado o rol das medidas socioeducativas passíveis de aplicação, as quais são: a de advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; e internação em estabelecimento educacional (BRASIL, 1990) sendo que a aplicação destas medidas deve considerar a capacidade do adolescente em cumpri-las, as circunstâncias e a gravidade da infração⁴, devendo sempre ser individualizada⁵.

A adoção das medidas socioeducativas contidas no ECA decorre do princípio de Doutrina de Proteção Integral (SPOSATO, 2004) que tem, dentre outros objetivos, recuperar os direitos enumerados na Constituição Federal brasileira de 1988⁶ (BRASIL, 1988), outrora privados dos adolescentes (CRAIDY, 2014).

O conceito da Doutrina de Proteção Integral, introduzido pelo artigo 227 da Constituição Federal (CF), tem como base a Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 (ONU, 1948), a Declaração Universal do Direitos da Criança de 1959 (ONU, 1959) e as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude – Regras de Beijing – de 1985 (ONU, 1985) e assenta-se em três princípios básicos que são: a criança e adolescente como sujeitos de direito – deixam de ser objetos passivos para se tornarem titulares de direitos; serem destinatários de absoluta prioridade; e o princípio de respeitar a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (FERREIRA e DOI, 1999).

Entretanto, a inimputabilidade penal para menores de 18 anos, preconizada pelo artigo 228 da Carta Magna, não significa que estes não estão sujeitos às normas e à legislação. Inimputabilidade não é o mesmo que impunidade. A prática de ato infracional enseja a responsabilização do adolescente e a aplicação de medida têm caráter misto, ou seja, possui o caráter pedagógico e um caráter sancionatório (FERREIRA, 2015). A aplicação de uma medida socioeducativa, que tem caráter punitivo e educacional, é vista, dentre diversas óticas, como

³ CF - Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

⁴ ECA - Art. 112 - § 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

⁵ SINASE – Art. 35. A execução das medidas socioeducativas reger-se-á pelos seguintes princípios: ...VI - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;

⁶ CF - Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

uma das formas de responsabilização ao adolescente pela prática do ato infracional (COSTA, 2015).

Uma vez que o Estado é a instituição social que tem o monopólio exclusivo da violência legítima Ele executa essas funções por meio de leis e, em última instância, pelo uso da força (MELO NETO, 2014). Sendo o Estado o detentor legítimo do direito da privação da liberdade (MORAIS e LIMA, 2011), no caso dos adolescentes, um período de internação em estabelecimentos educacionais⁷ com sujeição às sanções predominantemente pedagógicas e de caráter educacional (SARAIVA, 2013), o período de internação visa sua reintegração à sociedade sem que estes voltem a praticar novas infrações análogas a um crime (SANTOS, 2017).

Conforme já comentado, a Lei do SINASE que regula e orienta a execução de medidas socioeducativas, apresenta e estabelece o funcionamento dos programas de atendimento, sendo estes divididos em Programas de Meio Aberto e Programas de Privação de Liberdade (BRASIL, 2012).

Este trabalho aborda Programas de Privação de Liberdade sabendo que um Programa de Atendimento Socioeducativo é a organização e o funcionamento, por Unidade de atendimento, das condições necessárias para o cumprimento das medidas socioeducativas sendo a Unidade a base física necessária para tal organização e funcionamento (BRASIL, 2012).

Um Programa de Atendimento Socioeducativo de Privação de Liberdade deve, dentre outros requisitos, comprovar da existência de estabelecimento educacional com instalações adequadas e em conformidade com as normas de referência e deve apresentar condições para atividades de natureza coletiva (BRASIL, 2012). Deve também seguir um projeto de atendimento constando ações nas áreas de educação formal, profissionalização, esporte, cultura, cidadania, acompanhamento familiar e social (SANTA CATARINA, 2013).

Com relação as ações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, estas são executadas tendo como base o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, que tem por objetivo nortear o planejamento, a construção, a execução, o monitoramento e a avaliação dos planos estaduais, municipais e distrital do SINASE (BRASIL, 2018).

Com relação ao Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, este é construído com base em quatro eixos operativos: Gestão; Qualificação do Atendimento Socioeducativo; Participação Cidadã dos Adolescentes; e Sistema de Justiça e Segurança (BRASIL, 2013).

⁷ ECA - Art. 112 Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas: - VI - internação em estabelecimento educacional;

No eixo operativo 2, da qualificação do atendimento socioeducativo, encontra-se a meta 3.1: “Orientar e apoiar a adoção do Plano Individual de Atendimento (PIA) em todo o atendimento socioeducativo, em todas as fases e modalidades de execução”, sendo o PIA a ponto de partida deste estudo.

O Plano Individual de Atendimento (PIA) é uma importante ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente que cumpre medida socioeducativa (FLORES, 2014), é um instrumento pedagógico fundamental para garantir a equidade no processo de cumprimento da medida (ENS, 2014). Tem como objetivo: garantir uma abordagem individual do adolescente; pactuar com o adolescente e sua família e/ou responsável metas e compromissos que possam auxiliar suas perspectivas desvinculadas da prática de ato infracional; e estabelecer indicadores objetivos para o acompanhamento do adolescente durante o período de cumprimento da medida (ENS, 2014).

O ECA, em seu artigo 101 - § 6º, e o SINASE, em artigo 55, apresentam o que deve conter, no mínimo, no Plano Individual de Atendimento:

Art. 121 ...

§ 6º Constarão do plano individual, dentre outros:

I - os resultados da avaliação interdisciplinar;

II - os compromissos assumidos pelos pais ou responsável;

III - a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista na reintegração familiar ou, caso seja esta vedada por expressa e fundamentada determinação judicial, as providências a serem tomadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária.

Art. 55. Para o cumprimento das medidas de semiliberdade ou de internação, o plano individual conterá, ainda:

I - a designação do programa de atendimento mais adequado para o cumprimento da medida;

II - a definição das atividades internas e externas, individuais ou coletivas, das quais o adolescente poderá participar; e

III - a fixação das metas para o alcance de desenvolvimento de atividades externas.

A elaboração do PIA deve contemplar temas da socioeducação como a saúde, a assistência social, a educação, o esporte, o lazer, a cultura, a segurança, o trabalho, a convivência familiar e comunitária (SILVA e LEHFELD, 2018).

Conforme as Orientações Técnicas para a Elaboração do Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento, produzido pela Secretaria Nacional de Assistência Social em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento Social, os temas a serem trabalhados no PIA devem ser estabelecidos de acordo com a singularidade de cada situação, apontando objetivos, ações, metas, prazos e responsáveis (BRASIL, 2018).

A elaboração do PIA do adolescente pela equipe técnica de referência⁸ com a previsão das atividades a serem desenvolvidas⁹ durante seu período de acolhimento institucional é o ponto de partida para construção do indicador proposto nesse trabalho.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

O SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA, 2006b) sendo que, em 18 de janeiro de 2012, foi promulgada como a Lei nº 12.594 a qual trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas.

Com o advento dessa lei, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nas 03 esferas de governo, dos Planos de Atendimento Socioeducativo, com a oferta de programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto e privativas de liberdade.

Cada esfera tem suas competências específicas assim como competências em comum, sendo comum aos Estado, Distrito Federal e Município: “monitorar, supervisionar e avaliar o sistema, a política, os programas e as ações afetas ao atendimento do adolescente desde sua inserção no sistema” (CONANDA, 2006c).

O monitoramento e avaliação do SINASE compõem um conjunto de ações de caráter político estratégicos que visam introduzir parâmetros para as entidades e/ou programas de atendimento socioeducativo que executam o atendimento inicial, a internação provisória e as medidas socioeducativas de internação, bem como produzir informações para sua melhoria e a publicização dos dados em âmbito nacional (CONANDA, 2006c).

O monitoramento e avaliação do SINASE serão executados a partir de indicadores de diferentes naturezas com coleta de dados quantitativos e qualitativos e com produtos que podem alimentar diversas demandas de informação. A implementação desse monitoramento e avaliação implicará na imersão na realidade dos programas, com a construção de uma interlocução com a cultura presente de modo a introduzir nela algumas âncoras de segurança que permitam caminhar com o processo de monitoramento e avaliação com fluxo contínuo de alimentação de dados (CONANDA, 2006c).

⁸ Art. 53. O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais ou responsável.

⁹ Art. 55. Para o cumprimento das medidas de semiliberdade ou de internação, o plano individual conterá, ainda: II - a definição das atividades internas e externas, individuais ou coletivas, das quais o adolescente poderá participar.

Para tanto, o SINASE apresenta uma série de indicadores, de diferentes naturezas, contemplando aspectos quantitativos e qualitativos nos seguintes grupos:

1) *indicadores sociodemográficos*: taxa de incidência do fenômeno de infração de adolescentes em comparação à população de adolescentes do país, das regiões, dos estados/Distrito Federal e dos municípios;

2) *indicadores de maus tratos*;

3) *indicadores de tipos de ato infracional e de reincidência*;

4) *indicadores de oferta e acesso*: número de vagas por programa (capacidade) no país, estados/ Distrito Federal e municípios; número de adolescentes por entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo; número médio de adolescentes por entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo;

5) *indicadores de fluxo no sistema*: tempo de permanência em cada medida/programa, fluxo dos processos, progressão de medidas e saída do sistema;

6) *indicadores das condições socioeconômicas do adolescente e da família*: caracterização do perfil do adolescente autor de atos infracionais do país;

7) *indicadores de qualidades dos programas*: indicadores que permitirão o estabelecimento de padrões mínimos de atendimento nos diferentes programas;

8) *indicadores de resultados e de desempenho*: em conformidade com os objetivos traçados em cada entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo; e

9) *indicadores de financiamento e custos*: o custo direto e indireto dos diferentes programas, custo médio por adolescente nos diferentes programas, gastos municipais, estaduais, distrital e federais com os adolescentes no SINASE.

O SINASE sustenta que o monitoramento e avaliação do fluxo de atendimento socioeducativo dar-se-á a partir do Sistema de Informações para Infância e Adolescência (SIPIA), mais especificamente pela implementação do SIPIA II/INFROINFA com o objetivo de coletar registros de dados pelas Delegacias Especializadas, Ministério Público e, principalmente, com as Varas da Infância e da Juventude e programas de atendimento socioeducativo (CONANDA, 2006c). O sistema SIPIA II/INFOINFRA tem a função de registrar as seguintes informações:

- dados das condições socioeconômicas do adolescente; (renda, arranjo familiar, número de dependentes da família, número de cômodos, nível de escolaridade dos responsáveis);
- processos de apuração de ato infracional;
- execução de medidas;

- aplicação das medidas;
- acompanhamento das medidas aplicadas (socioeducativas e protetiva);
- avaliação das entidades e programas de atendimento;
- cadastramento de técnicos e orientadores responsáveis pelos adolescentes; e
- acompanhamentos da execução das medidas.

A coleta e registro das informações através do SIPIA II/INFOINFRA apresenta um rol de aspectos da socioeducação a serem monitorados e avaliados, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 - Aspectos a serem monitorados e avaliados pelo INFOINFRA

Aspectos	Embasamento legal
Privação de liberdade em flagrante ou ordem do juiz	ECA – Artigo 106
Identificação pelos responsáveis/presença dos pais em qualquer fase	ECA – Artigo106 - PU ECA – Artigo111 – VI
Comunicação ao juiz das apreensões	ECA – Artigo 107
Comunicação à família das apreensões de adolescentes	ECA – Artigo107
Documentação necessária nos casos de apreensão	ECA – Artigo 173
Tempo de permanência x ato cometido	ECA – Artigos122 e 174
Prazo de internação provisória – 45 dias	ECA – Artigos 108 e 183
Prazo máximo de três anos	ECA – Artigo 121 - § 3º
Prazo da semiliberdade	ECA – Artigo 120 - § 2º
Prazo mínimo de liberdade assistida	ECA – Artigo 118 - § 2º
Prazo máximo de prestação de serviços à comunidade (6 meses)	ECA – Artigo 117 - PU
Existência de decisão fundamentada baseada em indícios de autoria e materialidade	ECA – Artigo108 – PU
Identificação civil do adolescente	ECA – Artigo 109
Existência de processo legal	ECA – Artigo 110
Conhecimento pelo adolescente das atribuições de ato infracional	ECA – Artigo 111 – I
Igualdade na relação processual	ECA – Artigo 111 - II
Defesa técnica/ Assistência judiciária gratuita	ECA – Artigo 111 – III e IV
Entrevistar-se pessoalmente com o juiz	ECA – Artigo 111 - V
Perfil do adolescente – idades	ECA – Artigo 104 e PU
Natureza da infração que justifique internação de infração (grave ameaça à pessoa, reiteração de faltas graves ou descumprimento de medida)	ECA – Artigo 122 – I, II e III
Prazo dos adolescentes privados de liberdade por descumprimento de medida (não superior a 3 meses)	ECA - Artigo 122 - § 1º
Entrevista com o MP na privação de liberdade	ECA – Artigo 124 – I
Petição na privação de liberdade	ECA – Artigo 124 – II
Tempo de permanência na internação provisória – 45 dias	ECA – Artigos 108 e 183
Tempo de permanência na internação – três anos	ECA – Artigo 121 - § 3º
Tempo de permanência na semiliberdade	ECA – Artigo 120 - § 2º
Tempo de permanência na liberdade assistida	ECA – Artigo 118 – § 2º
Tempo de permanência na prestação de serviços à comunidade (06 meses)	ECA – Artigo 117 – PU
Não cumprimento das medidas em meio aberto e fechado	

Fonte: (CONANDA, 2006c)

A avaliação pode ser realizada em espaços definidos de tempo com coleta de dados específicos com vistas a estabelecer parâmetros para alterações na política visando acompanhar as diferentes modalidades de atendimento ao adolescente a partir de critérios e indicadores de qualidade dos serviços prestados e de desenhar padrões de qualidade do atendimento

acompanhando continuamente e com regularidade a eficácia dos projetos desenvolvidos pelos programas de atendimento socioeducativo (CONANDA, 2006c).

Diferentemente do monitoramento e avaliação do fluxo de atendimento socioeducativo, o monitoramento e avaliação da qualidade dos programas de atendimento socioeducativo não dispõem de ferramenta de auxílio para coleta e registro de dados nem os aspectos a serem monitorados e avaliados.

Assim como no monitoramento e avaliação do fluxo de atendimento socioeducativo, o monitoramento e avaliação da qualidade dos programas de atendimento socioeducativo também apresenta um rol de categorias e indicadores com a função de diagnosticar e apoiar a gestão, voltada não apenas para o controle de qualidade, mas para sua promoção (CONANDA, 2006c).

Não obstante a inexistência de aspectos específicos de qualidade a serem monitorados e avaliados nos programas de atendimento socioeducativos, o SINASE apresenta apenas as categorias e itens para esse tipo de monitoramento e avaliação conforme o Quadro 2.

Quadro 2 - Categorias e itens para avaliação da qualidade dos programas de atendimento socioeducativo em meio fechado

Categoria 1 – Direitos humanos	Categoria 2 – Ambiente físico e infra-estrutura
<ul style="list-style-type: none"> • Documentação civil • Documentação escolar • Escolarização • Profissionalização/trabalho • Esporte • Cultura • Lazer • Atenção integral à saúde • Respeito e dignidade • Participação em atividades comunitárias 	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade física • Salubridade • Banheiros • Espaço atividades em grupo • Espaço para atendimento individual • Equipamentos • Segurança
Categoria 3 – Atendimento Socioeducativo	Categoria 4 – Gestão e Recursos Humanos
<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento familiar • Atendimento jurídico • Encaminhamento para a rede de atendimento • Atendimento técnico • Plano Individual de Atendimento (PIA) 	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de gestão • Planejamento e Projeto pedagógico • Formação e capacitação de recursos humanos • Supervisão e apoio de assessorias externas • Coleta e registro de dados e informações • Avaliação • Parcerias

Fonte: (CONANDA, 2006c)

Tendo em vista a orientação pela utilização de indicadores de monitoramento e avaliação da qualidade dos programas de atendimento é possível realizar essas atividades a partir no monitoramento e da avaliação do Plano Individual de Atendimento do adolescente?

1.2 JUSTIFICATIVA

O monitoramento e a avaliação do atendimento socioeducativo ainda são temas pouco explorados pela comunidade de gestores e de pesquisadores da área. Atualmente, pouco se sabe sobre o funcionamento, a qualidade do atendimento prestado, as formas de alocação dos recursos governamentais e, menos ainda sobre o impacto das políticas, programas e serviços públicos destinados ao atendimento socioeducativo, o que acaba comprometendo expressivamente a efetividade dos mesmos (COSTA, SOUZA, *et al.*, 2015).

Embora sejam temas recorrentes na literatura e em documentos oficiais, a “cultura” do monitoramento e da avaliação como instrumentos de gestão ainda não foi incorporada pela Administração Pública brasileira (SOUZA e VICENTIN, 2014).

A estruturação de sistemas de monitoramento e avaliação nessa área, bem como a especificação e o delineamento de metodologias de pesquisa a ela aplicadas, vem colaborar para a produção de informações qualificadas e sistematizadas, direcionadas para a melhoria dos processos, para o aumento do desempenho dos programas e para a construção de conhecimento (SOUZA e VICENTIN, 2014).

A demanda pela adequação das políticas públicas concernentes ao processo de socioeducação de adolescentes em conflito com a lei faz emergir a necessidade da construção de indicadores para monitorar e avaliar a qualidade do trabalho realizado em estabelecimentos educacionais de atendimento socioeducativo os quais, além de sinalizar a efetividade das ações outrora implementadas, servirá de norteador para criação de novas diretrizes de trabalho.

O estudo em tela tem o propósito de contribuir com elaboração de uma ferramenta para auxiliar o monitoramento e avaliação do Plano Individual de Atendimento (PIA), contemplado na Categoria 3 do SINASE – Atendimento Socioeducativo –, para programas de atendimento socioeducativos em meio fechado e que possam, também, apoiar os diretores dos programas na promoção e criação de novas políticas públicas nesse contexto.

1.3 OBJETIVO GERAL

Construir indicadores que possibilitem monitorar e avaliar programas de atendimento socioeducativos oferecidos aos adolescentes em conflito com a lei em regime de internação.

1.3.1 Objetivos específicos

- Definir dimensões associadas ao processo de socioeducação em programas de atendimento socioeducativos;
- Propor um conjunto de indicadores capazes de avaliar programas de atendimento socioeducativos contemplando os eixos identificados na literatura;
- Propor um indicador sintético com base nos indicadores analíticos previamente definidos; e
- Avaliar a adequação dos indicadores com base nos dados reais fornecidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

1.4 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

Esta dissertação está dividida em 7 capítulos distribuídos na forma que segue:

O primeiro capítulo, referente à introdução, traz um breve resumo sobre o assunto que rege este estudo, apresenta o problema que a pesquisa pretende abordar, a justificativa para o trabalho assim como os objetivos a serem alcançados na sua conclusão.

O segundo capítulo apresenta uma abordagem teórica sobre o tema da pesquisa trazendo marcos legais e um histórico sobre a socioeducação no país. Apresenta também os eixos estratégicos do SINASE e as dimensões da socioeducação que estão sendo propostas.

O terceiro capítulo exhibe algumas informações a respeito dos levantamentos de dados sobre a socioeducação no Brasil.

O quarto capítulo dispõe a metodologia utilizada na criação dos indicadores, a forma a qual as variáveis e os métodos de cálculo são baseados.

No quinto capítulo são propostos os indicadores analíticos e sintético, a forma que são construídos assim como testes e resultados.

As considerações finais com uma síntese do trabalho, as principais contribuições, as limitações encontradas e as sugestões para trabalhos futuros estão dispostas no capítulo 6.

O sétimo e último capítulo são as referências bibliográficas utilizada para construção deste estudo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 MARCOS LEGAIS E HISTÓRICO

Mesmo que o assunto “socioeducação” esteja em pauta desde o século XVI, somente a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 que o mundo passa a entender mais e a absorver os direitos e garantias individuais.

Em 1959, a UNICEF publica a Declaração Universal dos Direitos da Criança, uma adaptação da Declaração Universal dos Direitos Humanos volta para à infância¹⁰ e somente em 29 de novembro de 1985 a Assembleia Geral da Nações Unidas deu origem à Resolução 40/33, a qual delimita as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude, as Regras de Beijing, com suas finalidades expressas nos itens 2.2 e 2.3 de seu texto que dispõem:

2.2 - Para os fins das presentes regras, os Estados Membros aplicarão as definições seguintes, de forma compatível com seus respectivos sistemas e conceitos jurídicos:

- a) jovem é toda a criança ou adolescente que, de acordo com o sistema jurídico respectivo, pode responder por uma infração de forma diferente do adulto;
- b) infração é todo comportamento (ação ou omissão) penalizado com a lei, de acordo com o respectivo sistema jurídico;
- c) jovem infrator é aquele a quem se tenha imputado o cometimento de uma infração ou que seja considerado culpado do cometimento de uma infração.

2.3 - Em cada jurisdição nacional procurar-se-á promulgar um conjunto de leis, normas e disposições aplicáveis especificamente aos jovens infratores, assim como aos órgãos e instituições encarregados das funções de administração da Justiça da Infância e da Juventude, com a finalidade de:

- a) satisfazer as diversas necessidades dos jovens infratores, e ao mesmo tempo proteger seus direitos básicos;
- b) satisfazer as necessidades da sociedade;
- c) aplicar cabalmente e com justiça as regras que se enunciam a seguir.

Outro marco de grande relevância relacionado aos direitos das crianças e dos adolescentes foi a Convenção sobre os Direitos da Criança adotada pela Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1989 a qual entrou em vigor em 2 de setembro de 1990 e é o instrumento de direitos humanos mais aceito na história universal. Foi ratificado por 196 países. O Brasil ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança em 24 de setembro de 1990.

¹⁰ Segundo a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), criança é “todo ser humano com menos de 18 anos de idade, salvo quando, em conformidade com a lei aplicável à criança, a maioridade seja alcançada antes”. A legislação brasileira, a partir da instituição da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que criança é considerado a pessoa até 12 anos incompletos e que adolescente é aquele entre 12 e 18 anos de idade.

Para entender melhor o contexto em que se insere a medida socioeducativa, faz-se necessário compreender a trajetória percorrida pelos diferentes marcos legais instituídos em defesa desse público levando em consideração que as características de cada política adotada é reflexo de um determinado momento histórico o qual o contexto está inserido.

Com base no estudo de Almeida e Mansano (2012), Fernandes (2017) o Quadro 3 apresenta a evolução da busca pela garantia de direitos da criança e do adolescente no Brasil.

Quadro 3 - Marcos históricos da socioeducação no Brasil (continua)

Período/ Ano	Lei Regente	Instituição	Características
Período Colonial 1530 – 1822	Leis da Metrópole	Casas de Meninos (1554)	<ul style="list-style-type: none"> - Primeira instituição fundada no Brasil; - O objetivo era corrigir os comportamentos julgados inadequados; - A educação e a catequese se tornaram uma forma de normatizar e adequar a população; - Prevalciam as ações punitivas.
	Ordenações Filipinas (1606)	Casas de Meninos	<ul style="list-style-type: none"> - Ações punitivas continuavam; - Eram estipuladas severas punições, como pena de morte e mutilações.
Período Imperial 1822 – 1889	Código Penal do Império (1830)	Casas de Correção (1830)	<ul style="list-style-type: none"> - Instituições destinadas ao acolhimento e à correção de menores de 14 anos acusados de cometer algum crime; - O tratamento era pautado no tipo de crime cometido pelo interno; - Criadas as Escolas para Meninos Desvalidos; - No início era apenas para os internos, depois é aberta para crianças e adolescentes externos. - Inicialmente era uma concepção punitiva e de correção; - Após algum tempo se torna uma ideia de transformação técnica dos indivíduos.
República Velha (1889 – 1930)	Código Penal da República (1890)	Casas de Correção	<ul style="list-style-type: none"> - 1889: Políticas e Leis destinadas às crianças e adolescentes acusados de terem cometido algum ato infracional passam a adotar uma concepção paternalista; - Identificação dos indivíduos que necessitavam de proteção e reforma; - 1890: O trabalho dos internos dentro das instituições se tornou um elemento disciplinador e reabilitador; - As instituições ganharam um novo conjunto de funções com caráter educativo (escola), profissional (fábrica) e punitivo (prisão).

Quadro 3 - Marcos históricos da socioeducação no Brasil (continuação)

Período/ Ano	Lei Regente	Instituição	Características
	Código de Menores do Brasil (1927)	Casas de Correção	<ul style="list-style-type: none"> - 1927: Novo marco nas políticas destinadas à infância: Código de Mello Mattos; - Proibição do uso da mão de obra de menores; - Serviço Social instituído como uma profissão; - Maioridade fixada em 18 anos; - Abrigos destinados a receber menores em situação de delinquência ou abandono;
Era Vargas (1930-1945)	Decreto- Lei 3.799/41	Serviço de Assistência ao Menor (1941)	<ul style="list-style-type: none"> - SAM: órgão do Ministério da Justiça que previa orientações de correção e repressão; - Tratamento diferenciado para os dois grupos: delinquentes e abandonados; - Irregularidades, problemas administrativos e denúncias de maus tratos; - Conhecido como “Fábrica de criminosos”; - Concepção punitiva prevalecia.
Ditadura Militar (1964-1985)	Lei Federal 4.513/64 Constituição Brasileira de 67 Código de Menores do Brasil (1979)	Fundação Nacional do Bem-estar do Menor (FUNABEM)	<p>1964 – 1970:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tinha como objetivo substituir a concepção presidiária pela concepção educacional; - Substituição da concepção punitiva só ocorreu na legislação; - A forma de tratamento e a cultura dentro das instituições não acompanhou as transformações na legislação. <p>1970 – 1985:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aumentam as discussões referentes aos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil por conta das lutas pelos Direitos Humanos; - Crianças e adolescentes vistos como sujeitos de direitos e parte integrante da sociedade; - Código de Menores é revisado e reformulado (Lei 6.697 de 10/10/1979); - Permanece o caráter repressivo e autoritário nas instituições; - A reformulação trouxe consigo a expressão “Menor em situação irregular”; - Criminalização da pobreza; - Início do Sistema Sócio Penal; - Surgimento do Educador Social de Rua.

Quadro 3 - Marcos históricos da socioeducação no Brasil (conclusão)

Período/ Ano	Lei Regente	Instituição	Características
Nova República (1985-hoje)	Constituição Federal de 88	FUNABEM	- Art. 227: declara crianças e adolescentes como prioridade do Estado; - 1989: aprovação da Convenção Internacional dos Direitos da Criança;
		CBIA	- FUNABEM transformada no Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência (CBIA).
	Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)	Unidades de Atendimento Socioeducativo	- Doutrina de Proteção Integral de crianças e adolescentes; - Modifica completamente a organização das instituições de internamento; - Ficam para trás as instituições e medidas de recuperação de menores infratores e são implantadas as Unidades de Atendimento Socioeducativo, distanciando-se do caráter punitivo e opressor que percorreu as décadas de institucionalização.

Fonte: (FERNANDES, 2017) adaptado

A legislação brasileira passou a assimilar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração Universal dos Direitos da Criança assim como as Regras de Beijing, apenas a partir da promulgação da CF de 1988 com foco no artigo 227 o qual define que:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Em observância a esse preceito constitucional, em 1990, foi instituído o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA com a promulgação da Lei nº 8.069 de 13 de julho deste ano.

Elaborado a partir da Doutrina de Proteção Integral, o Estatuto da Criança e do Adolescente, além um marco histórico de suma importância, foi um divisor de águas no ordenamento jurídico brasileiro sobre a infância e a adolescência (PARAÍBA, 2019).

O ECA determina que as crianças e adolescente tenham leis específicas que priorizem as garantias de seus direitos levando em consideração sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento reconhecendo que a criança e o adolescente não conhecem inteiramente seus direitos não tendo condições de defendê-los e não são, ainda, capazes de suprir suas necessidades básicas (CURY, SILVA e MENDEZ, 2013).

No mesmo ano de publicação do ECA, a Assembleia das Nações Unidas, em 14 de dezembro de 1990, divulga as Regras Mínimas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade com o objetivo de: estabelecer normas mínimas aceitas pelas Nações Unidas para a proteção dos jovens privados de liberdade em todas as suas formas, de maneira compatível com os direitos humanos e liberdades fundamentais, e com vistas a se opor aos efeitos prejudiciais de todo tipo de detenção e a fomentar a integração na sociedade (ONU, 1990).

Em 19 de abril de 2006 o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) publica a Resolução nº 113 que configura o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) com o objetivo de assegurar e fortalecer a implementação dos ditames do Estatuto da Criança e do Adolescente buscando sanar as dificuldades ainda existentes para certificar o regime de proteção integral (CONANDA, 2006a).

Mesmo com os avanços obtidos em virtude da legislação, a implementação de medidas socioeducativas nunca deixou de ser um grande desafio e, diante das pressões sociais em torno da temática de adolescente autor de ato infracional, somadas às dificuldades de efetivar o funcionamento de políticas especializadas para o fim da socioeducação, um amplo processo de discussão e debates, iniciado em 2002, culminou na criação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, o qual, inicialmente, era uma instrução normativa do CONANDA publicada através da Resolução nº 119 em 12 de dezembro de 2006 vindo a tornar-se, em 18 de janeiro de 2012, a Lei Federal nº 12.594, a Lei do SINASE.

A lei do SINASE foi instituída com o intuito de regulamentar a política de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei de forma homogênea em todo território nacional (NETO, 2019) e é um “conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo que envolve desde o processo de apuração de um ato infracional até a execução da medida socioeducativa” (BRASIL, 2012).

Os objetivos do SINASE podem ser encontrados em seu artigo 1º § 2º:

- I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
- II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e
- III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

e tem como princípios:

Art. 35 - ...

- I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
- II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos;

- III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;
- IV - proporcionalidade em relação à ofensa cometida;
- V - brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- VI - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;
- VII - mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;
- VIII - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status; e
- IX - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.

É relevante levar em consideração que o SINASE foi estruturado 24 anos após a promulgação da CF de 1988 sendo que, sua gestão, não é citada na Carta Política, mas se efetiva por meio de suas garantias constitucionais (CARMO e BEZERRA, 2020).

2.2 EIXOS ESTRATÉGICOS DA SOCIOEDUCAÇÃO

O SINASE regulamenta a execução das medidas socioeducativas organizando eixos estratégicos divididos em: suporte institucional e pedagógico; diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual; cultura, esporte e lazer; saúde; escola; profissionalização/trabalho/previdência; família e comunidade e segurança (CONANDA, 2006c).

Estes eixos, apresentados nos parâmetros de ação socioeducativa do SINASE, têm por finalidade nortear tanto a ação quanto a gestão pedagógica para as entidades e programas de atendimento que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas de internação (CONANDA, 2006c).

Os oito eixos estratégicos dos parâmetros de ação socioeducativa do SINASE buscam abranger a totalidade dos aspectos relativos à vida do adolescente e implicam em ações a serem garantidas na medida socioeducativa de internação ou de internação provisória (MACHADO e GOMES, 2015).

Os direitos legais introduzidos na legislação em vigor são postos como princípios norteadores das intervenções e ações socioeducativas, na medida em que estas devem se estruturar dando ênfase à vida social do adolescente (família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade) possibilitando, assim, o estabelecimento de relações positivas, que são base de sustentação do processo de inclusão social (GOD, BITENCOURT e FONSECA, 2015).

2.3 DIMENSÕES DA SOCIOEDUCAÇÃO A SEREM CONTEMPLADOS PELO INDICADOR

Como exposto na seção anterior, os parâmetros da ação socioeducativa do SINASE estão organizados nos 8 eixos estratégicos: suporte institucional e pedagógico; diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual; cultura, esporte e lazer; saúde; escola; profissionalização/trabalho/previdência; família e comunidade e segurança (CONANDA, 2006c), entretanto, levando em consideração a literatura que trata da socioeducação e que a intenção desse trabalho é a de desenvolver um mecanismo que contemple o indicador de qualidade dos programas de atendimento socioeducativos do capítulo 9.2 – Indicadores – do SINASE, os indicadores propostos neste trabalho serão adaptados e dispostos a partir das dimensões que serão descritas ao longo deste capítulo que são: família e sociedade, cultura, arte e música, esporte e lazer, educação formal, profissionalização, laboral e religião.

As dimensões que serão apresentadas a seguir, diferentemente dos eixos estratégicos dos parâmetros de ação socioeducativa do SINASE, buscam uma aplicação prática para o monitoramento e a avaliação dos programas de atendimento socioeducativos. Os eixos do SINASE têm a função de orientar as entidades e programas de atendimento, já o indicador proposto nesse trabalho tem o objetivo de monitorar e avaliar estes programas.

A relação entre os eixos estratégicos do SINASE e as dimensão do processo de socioeducação, propostas nesse estudo, estão diretamente ligadas, todavia nem todos os eixos têm relacionamento direto com as dimensões. Os eixos de suporte institucional e pedagógico; diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual; saúde; e segurança não serão contemplados dentre as dimensões propostas.

No Quadro 04 são apresentadas as relações entre os eixos estratégicos dos parâmetros da ação socioeducativa do SINASE e as dimensões do processo de socioeducação que fazem parte do estudo.

Quadro 4 - Relação entre os eixos estratégicos do SINASE e as dimensões da socioeducação

Eixos	Dimensões	
Cultura, esporte e lazer	Cultura / Arte / Música	Esporte / Lazer
Escola	Educação Formal	
Profissionalização / trabalho /previdência	Profissionalização	Laboral
Família e comunidade	Família / Sociedade	Religião

Fonte: Elaborada pelo autor.

Esse rearranjo está baseado nos assuntos mais abordados na literatura sobre o tema da socioeducação. O Quadro 5 apresenta uma síntese dos autores que discutem cada uma das dimensões abordadas nesse capítulo.

Quadro 5 - Dimensões do processo de socioeducação (continua)

DIMENSÕES							AUTOR	TÍTULO
Família / Sociedade	Cultura / Arte / Música	Esporte / Lazer	Educação Formal	Profissionalização	Laboral	Religião		
	X						(LACERDA, 2008)	A arte como mediadora no desenvolvimento dos potenciais criativos
X							(MARTINS, 2010)	A busca da identidade na adolescência
			X				(PADOVANI e RISTUM, 2013)	A escola como caminho socioeducativo para adolescentes privados de liberdade
			X				(CUNHA e DAZZANI, 2016)	A escola e o adolescente em conflito com a lei: desvelando as tramas e uma difícil relação
	X						(SANTOS, SILVA, <i>et al.</i> , 2016)	A importância da música da educação infantil
	X						(CHIARELLI e BARRETO, 2005)	A importância da musicalização na educação infantil e no ensino fundamental: a música como meio de desenvolver a inteligência e a integração do ser
	X						(GARCIA e SANTOS, 2012);	A importância da utilização da música na educação infantil
	X						(TARRAGÓ, HABOWSKI e CONTE, 2017)	A inclusão social por meio das artes: possibilidades e limites na educação
X							(TOMÊ, CAMACHO, <i>et al.</i> , 2011)	A influência da comunicação com a família e grupo de pares no bem-estar e nos comportamentos de risco nos adolescentes Portugueses
	X						(LEONARDO, 2015)	A música como forma de ressocialização do menor infrator
				X	X		(BASTOS e AMORIM, 2017)	A qualificação profissional como possibilidade de ressocialização dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas
		X					(KOBAYASHI e ZANE, 2010)	Adolescente em conflito com a lei e sua noção de regras no jogo de futsal
X							(SANTOS e COSTA, 2016)	Adolescente em conflito com a lei: revisando as contribuições de variáveis sociais, familiares e individuais
	X						(NASCIMENTO, 2011)	Arte, escola e valores sociais: possibilidades de encontro
	X						(PIMENTEL, 2013)	Arte-educação, culturas e identidades
						X	(SIMÕES, 2012)	Assistência religiosa no sistema socioeducativo: a visão dos operadores do direito
						X	(ROCHA, 2015)	Assistência Religiosa/Espiritual no Sistema Socioeducativo
			X				(ZANELLA, 2011)	Bases teóricas da socioeducação: análise das práticas de intervenção e metodologias de atendimento do adolescente em situação de conflito com a lei
X							(GOD, BITENCOURT e FONSECA, 2015)	Convivência familiar e comunitária: contexto social, impasses e importância da intersectorialidade
		X					(OLIVEIRA, 2015)	Dimensões do esporte, da cultura e do lazer no atendimento socioeducativo: direitos a serem assegurados e ferramentas de socioeducação
	X						TOURINHO, Irene	Emoções e sentimentos: polêmicas sobre o ensino da arte
		X					(OLIVEIRA, FILHO e ELICKER, 2014)	Esporte: um meio de socializar e educar crianças

Quadro 5 - Dimensões do processo de socioeducação (conclusão)

DIMENSÕES							AUTOR	TÍTULO
Família / Sociedade	Cultura / Arte / Música	Esporte / Lazer	Educação Formal	Profissionalização	Laboral	Religião		
X							(SPOSATI, KOGA e CARRO, 2011)	Estudo da capacidade protetiva das famílias beneficiárias de programas federais de transferência de renda em regiões periféricas metropolitanas
	X						(SILVA, 2017)	Expressão Comunicativa por meio da Arte
X							(DAIA e WILLIAMS, 2005)	Fatores de risco e fatores de proteção ao desenvolvimento infantil: uma revisão da área
			X				(COSTA e ASSIS, 2006)	Fatores protetivos a adolescentes em conflito com a lei no contexto socioeducativo
				X	X		(MATOS e VICENTE, 2015)	Garantia dos direitos à qualificação e inserção profissional de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas
			X				(SPOSATO, 2004)	Guia teórico e prático de medidas socioeducativas
X							(PORTÍRIO, 2015)	Instituições sociais
			X				(MONTE, 2012)	Medidas Socioeducativas: concepções e práticas de profissionais em unidade de internamento
	X						(COSTA, SANTOS, <i>et al.</i> , 2011)	Música e transformação no contexto da medida socioeducativa de internação
		X					(CAVALCANTE, 2020)	O esporte como instrumento de inclusão social para crianças e jovens que cumprem medida socioeducativa.
						X	(BRESSANI e BARRETO, 2016)	O funcionamento do discurso religioso nas políticas de ressocialização
				X	X		(SILVA, 2018)	O papel da profissionalização e do trabalho protegido para adolescentes autores de atos infracionais em cumprimento de medida socioeducativa de meio fechado.
				X	X		(PICCIONI, 2019)	O sistema socioeducativo e a profissionalização de jovens em conflito com a lei
		X					(OLIVEIRA e GOMES, 2008)	Os jogos e brincadeiras de adolescentes privados de liberdade: uma possibilidade na prática educativa.
		X					(DOMINGOS, 2014)	Pensando e praticando o esporte na medida socioeducativa: orientações para profissionais de educação física
			X				(FRANCO e BAZON, 2019)	Percurso e experiência escolar de adolescentes em conflito com a lei: trajetórias possíveis
X							(CARVALHO e GOMIDE, 2005)	Práticas educativas parentais em famílias de adolescentes em conflito com a lei
		X					(ROCHA e MONTEIRO, 2012)	Programa de treinamento de habilidades sociais para
	X						(BASTOS, 2019)	Projeto usa teatro como forma de ressocialização em unidades de internação
	X						(YAMAMOTO, 2009)	Riso e temor: trajetórias teatrais no internato Pirituba - Fundação Casa
	X						(SILVA, 2014)	Sentidos atribuídos à oficina de teatro em centros socioeducativos
				X	X		(CIAVATTA, 2009)	Trabalho como princípio educativo.
			X				(BAZON, SILVA e FERRARI, 2013)	Trajetoárias escolares de adolescentes em conflito com a lei
X							(ZAPPE e DIAS, 2012)	Violência e fragilidades nas relações familiares: refletindo sobre a situação de adolescentes em conflito com a lei
		X					(FERREIRA, 2018)	Xadrez em três tempos: uma ferramenta de socialização e valores humanos.

Fonte: Elaborada pelo autor.

2.3.1 Família e sociedade

Na dimensão família a sociedade, capítulo III do Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial o artigo 19, diz que:

Art.19 - É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral (BRASIL, 1990).

A relação entre juventude e comportamento infrator é complexa e multifacetada de forma que se torna necessário ponderar sobre a violência estrutural e social assim como outras formas significativas de violência familiar, escolar e comunitária (SANTOS e COSTA, 2016).

Cada um de nós nos encontramos em um contexto social diferente e específico ao qual respondemos de maneira única tendo a família forte influência no processo de aquisição e talvez até na manutenção do comportamento antissocial e de conflito com a lei, assim como na extinção de tal comportamento com o desenvolvimento de habilidades pró sociedade (CARVALHO e GOMIDE, 2005).

A influência parental pode produzir práticas negativas ou positivas que estão diretamente ligadas ao grau de vulnerabilidade em que o ambiente onde estão inseridos produz, mas os núcleos familiares não são os responsáveis exclusivos pelo descaminho e desorientação dos jovens, tendo os grupos sociais forte influência no seu processo de formação (GOD, BITENCOURT e FONSECA, 2015).

A influência dos grupos dos sistemas de controle, como a família e a sociedade, os quais são responsáveis pela interação social, é que ditam o caminho das pedras para a adaptação sociocultural onde, de alguma forma, pode-se imaginar que a falta de controle ou o controle superficial exercido pelos pais e pela roda social à qual o adolescente está inserido, são o início do processo de desvio de conduta que pode ter consequências indesejadas. O controle pessoal, tendo como principal o fator psicológico, geralmente exerce influência de dentro para fora levando em consideração a vida pregressa e os ensinamentos adquiridos (TOMÊ, CAMACHO, *et al.*, 2011).

As intuições como a escola e os centros comunitários exercem o controle social que, na maioria das vezes, passa a ter maior influência do que o controle pessoal. Instituições sociais são corpos sociais formados para promover a integração dos membros de uma sociedade. Algumas instituições sociais, como o Estado e a Igreja, unem os indivíduos de acordo com aspectos com os quais os membros de tais instituições comungam. Em outros casos, como a

escola e o trabalho, as instituições sociais são meios de adequar o indivíduo a um modo de comportamento esperado pela sociedade (PORTÍRIO, 2015).

Levando em conta que o cometimento do ato infracional geralmente inicia na ruptura da atenção dada aos cuidados e controles exercidos sobre os adolescentes, a família tem tido foco privilegiado nos estudos que investigam a vida do adolescente em conflito com a lei. De um lado se tem a fragilidade na composição familiar na falta de controle e apoio e de outro a família apresenta-se como catalizadora do desvio de conduta sendo responsável direta pelo aliciamento do jovem (ZAPPE e DIAS, 2012).

O uso de drogas é comumente associado ao comportamento antissocial dos jovens que muitas vezes o leva à prática de atos infracionais e, quando analisado, pode ser encontrada uma ligação íntima com um histórico de exposição a fatores de riscos pela negligência ou mesmo influência familiar (DAIA e WILLIAMS, 2005).

No processo de crescimento, e principalmente durante a adolescência, o jovem busca encontrar seu lugar no mundo, busca construir uma história que ainda não é nitidamente visível no espelho da vida fazendo-se necessário encontrar um reflexo que atenda sua demanda por algo que ainda tem pouca compreensão. A maneira a qual o sujeito é acolhido e aceito por determinado grupo é o fundamento que guiará seu relacionamento com este e/ou outros grupos durante sua jornada (MARTINS, 2010).

É imperativo entender a importância da família no processo de socialização do indivíduo, mas também é indispensável entender o contexto ao qual a família se insere. O papel protetivo da família está diretamente relacionado com o processo de responsabilização do ato infracional e da integração social dos adolescentes em conflito com a lei (SPOSATI, KOGA e CARRO, 2011).

No espaço socioeducativo é essencial a participação da comunidade, tendo em vista a incompletude institucional sendo necessárias ações envolvendo a cultura, o lazer, o esporte com ênfase da participação da família (PADOVANI e RISTUM, 2013).

2.3.2 Cultura, arte e música

O SINASE trata esporte, cultura e lazer em um mesmo eixo de atuação dispostos nos artigos 58 e 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente. O tema sobre esporte será tratado, separadamente, na próxima seção.

A música é uma forma de arte que se constitui basicamente em combinar sons e silêncio seguindo uma pré-organização ao longo do tempo (FNDE, 2013).

No ambiente de privação de liberdade, a música pode chegar ao interno em um momento de fragilidade e pode ser considerada primordial para sua socioeducação através da interação e restabelecimento das relações humanas. A música diminui a abstração geralmente impressa pelas linguagens tradicionais (LEONARDO, 2015).

A música, como arte, desempenha fundamental importância de representação das dimensões sociais de manifestação artística em cada cultura, articula significados e valores e denomina os diferentes tipos de relações entre os indivíduos na sociedade (LEONARDO, 2015).

Trabalhar a coletividade da arte através da música capta a atenção do reeducando desenvolvendo intuitivamente seu poder de concentração e favorece uma possibilidade de transformação do sujeito ao valorizar sua expressão criativa e espontânea, além de promover o desenvolvimento de habilidades artísticas, cognitivas e sociais de modo construtivo (COSTA, SANTOS, *et al.*, 2011). A prática do exercício musical aprimora a habilidade motora (CHIARELLI e BARRETO, 2005), incentiva a autoestima (GARCIA e SANTOS, 2012) e desenvolve o espírito de coletividade (SANTOS, SILVA, *et al.*, 2016).

O desenvolvimento da arte, em qualquer segmentação, tem o intuito de potencializar os sentimentos e as emoções (TOURINHO, 2002), melhorar a comunicação (SILVA, 2017) e aprimorar valores (NASCIMENTO, 2011).

Além da música, as oficinas de teatro, rodas de leitura e pintura exercem forte influência no processo criativo que são ingredientes primordiais no desenvolvimento do ser (LACERDA, 2008), para inclusão social (TARRAGÔ, HABOWSKI e CONTE, 2017) e construção de identidade (PIMENTEL, 2013).

Em um ambiente de isolamento social, as oficinas de teatro agrupam e unem os jovens encorajando-os a enfrentarem novos desafios, a acreditarem em si mesmos e a pensar no futuro (YAMAMOTO, 2009) e as oficinas de teatro funcionam como lugar onde verificam-se grandes transformações (SILVA, 2014).

A democratização da cultura baseada na premissa de que todo ser humano é capaz de produzir, discutir e apreciar a arte conduz ao autoconhecimento e à transformação que por vezes é um dos mais importantes remédios no processo de socioeducação (BASTOS, 2019).

Canalizar a vontade de expressar-se através da cultura e da arte de forma a produzir conteúdo que enriqueça a autoestima é salutar para o ego e autoconfiança e é um remédio contra o vandalismo que, muitas vezes, torna-se a forma de transmissão pseudoartística mais acessível.

Por mais que práticas de vandalismo como pichações possam ser consideradas uma forma de contestação social elas promovem ideias transgressoras e passam a incorporar a formação de desvio de conduta que, posteriormente, por vir a se transformar em ato infracional.

2.3.3 Esporte e lazer

A socioeducação através do esporte é um processo complexo a partir do qual os indivíduos aprendem habilidades, atitudes, valores e padrões de comportamento que lhes permitem interagir de forma mais harmônica e pacífica e a prática esportiva permite, através da interação, a transmissão de habilidades e conhecimentos (DOMINGOS, 2014).

O esporte é um instrumento de inclusão social para crianças e jovens que cumprem medida socioeducativa e a importância do esporte como ferramenta de inclusão social, que tem como princípio o desenvolvimento físico e mental, serve também para a aquisição de valores e competências sociais (CAVALCANTE, 2020).

A interação social através dos esportes coletivos ensina os jovens a socializar, resolverem e prevenirem conflitos e fazem com que eles aprendam a conviver, a trabalhar, a cooperar e a respeitar os outros. No individual ele aprende a respeitar as regras, os próprios limites, cumprir horários e também a ter responsabilidades (OLIVEIRA, FILHO e ELICKER, 2014).

Habilidades sociais relacionadas à prática esportiva como liderança, comunicação e socialização contribuem na formação das relações sociais, estão diretamente ligadas à resolução de conflitos interpessoais e a uma forte relação entre a participação do jovem em grupos esportivos e a diminuição de problemas comportamentais (ROCHA e MONTEIRO, 2012).

O desenvolvimento cognitivo, social, empático e solidário os quais são desenvolvidos pela prática do jogo tem ligação direta com a aprendizagem, controle, coordenação e cooperação que influenciam a melhoria da atenção, concentração e memória (FERREIRA, 2018).

Um jogo de regras pode ajudar as crianças e os adolescentes no processo de socialização e inclusão social, pois o papel pedagógico do jogo é educar sentimentos e do ato de jogar é oferecer tarefas determinadas com objetivo de cumpri-las (KOBAYASHI e ZANE, 2010).

Um jogo é uma atividade que combina em si as ideias de limite, liberdade e invenção; todo jogo é um sistema de regras que definem o que é e o que não é do jogo (OLIVEIRA e GOMES, 2008).

A necessidade de seguir as regras, tanto no esporte quanto na vida, transmite valores de respeito, equilíbrio, tolerância e a competição saudável através do respeito ao adversário e ajuda a construir a base moral do respeito mútuo e da existência de limites (OLIVEIRA, 2015).

2.3.4 Educação formal

Na dimensão da educação faz-se necessário firmar parcerias com Órgãos executivos do Sistema de Ensino visando o cumprimento do capítulo IV do ECA, em especial os artigos 53, 54, 56, e 57 e, sobretudo, a garantia de regresso e permanência dos adolescentes na rede formal de ensino quando do final de seu período de internação.

Uma experiência escolar sem ações afirmativas, negligenciando o histórico progresso do adolescente, é considerada como uma das causas para cometimento de atos infracionais (FRANCO e BAZON, 2019) ao passo que um vínculo forte com a escola seria um dos fatores protetivos mais robustos ao engajamento infracional dos jovens (COSTA e ASSIS, 2006).

Dentre os diversos fatores, a experiência escolar negativa desponta na literatura como um dos preditores mais significativos do envolvimento infracional na adolescência (BAZON, SILVA e FERRARI, 2013).

Uma experiência escolar positiva pode ser considerada um dos mais importantes aspectos no desenvolvimento cognitivo, emocional e social sendo o bom vínculo com a escola um dos fatores protetivos mais preponderantes, não apenas no processo de socioeducação dos adolescentes em regime de internação, mas também age como ferramenta de desenvolvimento pessoal e de prevenção social (BAZON, SILVA e FERRARI, 2013).

Na puberdade, e principalmente na adolescência, ocorrem diversas alterações psicossociais que levantam questionamento em busca de maior liberdade e autonomia com necessidade de aceitação social iniciando-se um declínio da influência familiar (BAZON, SILVA e FERRARI, 2013). A família não perde sua função socializadora, mas as relações estabelecidas fora do reduto familiar passam a ocupar uma posição de destaque nesse período da vida onde a escola e o grupo de pares passam a exercer papel de destaque na influência (BAZON, SILVA e FERRARI, 2013).

Os aspectos da vivência escolar mais fortemente associados à conduta infracional incluem o baixo desempenho, relações conflituosas com colegas e professores e punições onde, com um desempenho deficitário, ocorre o enfraquecimento do vínculo escolar pelo sentimento de rejeição e exclusão decorrentes da frustração em relação à capacidade de aprendizagem (BAZON, SILVA e FERRARI, 2013).

A escola, através de sua organização, clima e práticas institucionais pode influenciar a conduta do aluno no tocante à desadaptação mais do que o status socioeconômico, estrutura familiar, ansiedade ou capacidades intelectuais (BAZON, SILVA e FERRARI, 2013).

No processo de escolarização, ou educação formal, em Unidades de internação o ambiente de aprendizado não é menos relevante do que o convívio escolar antes da medida, tendo este período influência sobremaneira no processo de socioeducação e prevenção da reincidência de atos infracionais.

O atendimento aos adolescentes que cometem atos infracionais deve considerar não apenas as sanções punitivas de natureza coercitiva, mas também os aspectos educativos da medida visando garantir a proteção integral e o atendimento dos direitos (MONTE, 2012).

As Unidades de internação destinadas aos adolescentes em privação de liberdade devem estar voltadas, principalmente, mas não exclusivamente, à formação da cidadania através de programas multidisciplinares que busquem atender as especificidades dos internos visando prepará-los para o convívio social mitigando a prática de novos atos infracionais prevenindo a reincidência (PADOVANI e RISTUM, 2013).

Profissionais da educação têm a função de trabalhar com os adolescentes a questão dos direitos e deveres, da identidade, da autoestima, do projeto de vida, dos limites, da solidariedade, da democracia, da trabalhabilidade, do respeito, da cidadania, do novo mundo do trabalho e muitos outros (PADOVANI e RISTUM, 2013).

Faz-se necessária uma metodologia específica para se trabalhar com esse público, diferente das comumente impressas na escola “além muros”, assim como uma maneira distinta no toque da expressão verbal adaptando-se às peculiaridades que o sistema socioeducativo impõe (ZANELLA, 2011).

Não frequentar a escola é como inexistir socialmente e isso implica em maior vulnerabilidade à adesão a atos infracionais, sendo que, na via contrária, frequentar a escola e envolver-se em suas atividades corresponde a medidas tanto preventivas quanto protetivas da delinquência juvenil (CUNHA e DAZZANI, 2016).

O processo pedagógico consiste em oferecer espaço para que o jovem reflita sobre os motivos que o levaram a prática do ato infracional, priorizando a educação para o exercício da cidadania (SPOSATO, 2004).

2.3.5 Profissionalização e laboral

No capítulo V do ECA, em especial no artigo 69, está consolidado o direito à profissionalização e à proteção ao trabalho.

Um dos maiores desafios do processo de socioeducação é garantir o direito à profissionalização para todos, com uma oferta que seja compatível com o perfil dos adolescentes e jovens do atendimento socioeducativo e que seja adequada às demandas do mercado de trabalho (MATOS e VICENTE, 2015).

O trabalho como princípio educativo remete à relação entre o trabalho e a educação, no qual se afirma o caráter formativo do trabalho e da educação como ação humanizadora por meio do desenvolvimento de todas as potencialidades do ser humano (CIAVATTA, 2009).

A qualificação profissional deve ser entendida como parte do processo de socioeducação, como ferramenta essencial não apenas no âmbito laboral, mas principalmente na formação e construção do indivíduo capaz, como parte de um meio o qual possa sentir-se inserido com o sentimento de utilidade, com elevação da autoestima, mitigando a possibilidade de reincidência do ato infracional (BASTOS e AMORIM, 2017).

Através da qualificação profissional, adolescentes e jovens aprimoram suas habilidades e aprendem determinadas profissões, por meio de cursos técnicos e comportamentais. A qualificação profissional deve primar pelo caráter educativo e formativo em detrimento do produtivo (MATOS e VICENTE, 2015).

O trabalho, quando entendido como princípio educativo, diferente do trabalho enquanto entrega de mão-de-obra, tem como referência o desenvolvimento pessoal para o exercício da cidadania, integrado ao desenvolvimento profissional que possibilite a compreensão e a atuação no mundo, para que haja a reinserção social, criando então uma possibilidade concreta de mudança de contexto social (BASTOS e AMORIM, 2017).

A ausência de alternativas concretas, que lhe permitam viabilizar-se como pessoa, trabalhador e cidadão, acaba levando o adolescente a murar-se no imediatismo, esse insaciável devorador de horizontes, e na inconsequência, a sua irmã siamesa. A partir daí, torna-se cada vez mais difícil o trabalho social e educativo com esses jovens (BRASIL, 2006).

O trabalho é central na vida das pessoas, traz contribuição social, permite autonomia e aprendizagem contínua (MORIN, TONELLI e PLIIPAS, 2007), é um dos agentes de construção, de descobertas e de desdobramentos do ser social (SILVA, 2018).

O trabalho pode estar relacionado à atuação infracional de acordo com o entendimento de sua concepção, de sua ausência, de suas experiências ou da forma em que é realizado pelos

adolescentes (SILVA, 2018) e o trabalho, quando considerado como um ofício, pode ser o principal motivo pela qual o jovem romperá com a prática do ato infracional (PICCIONI, 2019).

2.3.6 Religião

No âmbito da crença religiosa, os artigos 16, 94 e 124 do ECA asseguram o recebimento, pelo adolescente, de assistência religiosa conforme sua crença.

Ao abordar o tema sobre religião, faz-se importante a distinção entre serviço religioso, ou capelania, e assistência religiosa.

No primeiro caso, o serviço religioso não se configura como um recurso assistencial. O papel da capelania é criar o ambiente de reflexão e acolhimento (JACOBUCCI, 2018).

Na assistência religiosa, o serviço religioso é um direito do indivíduo, deve ser prestado segundo a crença e vontade do mesmo. Como recurso assistencial, o serviço religioso deve ser prestado quando o indivíduo sente a necessidade de ser assistido religiosamente (SIMÕES, 2012).

Pode-se afirmar que a prática religiosa atua no modo como os sujeitos vão se significar para si e para os outros e articulada ao modo como a sociedade os significa (BRESSANI e BARRETO, 2016).

A religião é algo íntimo e pessoal e respeitar os valores de cada indivíduo faz parte do que se chama de respeito à autonomia de suas convicções (ROCHA, 2015).

2.4 INDICADORES DE DESEMPENHO

A estatística, como instrumento na definição de informações numéricas, possibilita a leitura de determinada situação ou contexto de forma holística, simplificada e objetiva através da utilização de indicadores.

A utilização de dados estatísticos remonta a antiguidade onde registros mostram que Confúcio relatou levantamentos feitos na China, há mais de 2000 anos antes da era cristã e, no antigo Egito, os faraós fizeram uso sistemático de informações de caráter estatístico. Desses registros também se utilizaram as civilizações pré-colombianas dos maias, astecas e incas. É conhecido de todos os cristãos o recenseamento dos judeus, ordenado pelo Imperador Augusto. (MEMÓRIA, 2004).

Os indicadores de desempenho, também conhecidos como medidas estratégicas, são valores mensuráveis usados para acompanhar o progresso em direção aos objetivos. Nesse

sentido, um indicador de desempenho é uma métrica que ajuda a entender como está o andamento de um projeto em relação aos seus objetivos e tem como propósitos principais: auxiliar na construção de métricas capazes de apoiar a tomada de decisão de forma ágil e simples; destacar limitações e riscos com o uso inadequado de indicadores; e fornecer ferramentas para a comunicação atrativa e assertiva dos resultados identificados na coleta dos dados (BAHIA, 2021).

Indicadores são essenciais para o planejamento e controle dos processos das organizações, possibilitando o estabelecimento de metas e avaliação dos resultados que são fundamentais para a análise crítica do desempenho, para a tomada de decisões e para o novo ciclo de planejamento (TAKASHINA e FLORES, 1996). A tomada de decisão é sobre fazer planos e implementações para o futuro e este processo pode ser apoiado por técnicas de previsão e planejamento (HANSEN e FUGLSANG, 2014).

A avaliação de desempenho tem como principal objetivo, servir de instrumento capaz de proporcionar uma gestão eficaz e tem como propósito comparar expectativas anteriormente estabelecidas com o efetivamente realizado, devendo monitorar as mudanças no ambiente, assegurando, o cumprimento dos objetivos e metas (MACHADO, MACHADO e HOLANDA, 2007).

Na gestão pública, os indicadores são instrumentos que contribuem para identificar e medir aspectos relacionados a um determinado fenômeno decorrente da ação ou da omissão do Estado. Sua principal finalidade é traduzir, de forma mensurável, um aspecto da realidade dada ou construída, de maneira a tornar operacional a sua observação e avaliação. Dessa forma os indicadores servem para:

- mensurar os resultados e gerir o desempenho;
- embasar a análise crítica dos resultados obtidos e do processo de tomada decisão;
- contribuir para a melhoria contínua dos processos organizacionais;
- facilitar o planejamento e o controle do desempenho; e
- viabilizar a análise comparativa do desempenho da organização ou das diversas organizações atuantes em áreas ou ambientes semelhantes (BAHIA, 2021).

A utilização de indicadores, sobretudo no setor público, além do seu caráter informativo para os gestores em suas tomadas de decisão, tem função de prestar contas à sociedade, tendo seu conceito sido aprofundado pelas práticas de governança que abrangem a transparência, a equidade, a prestação de contas e a responsabilidade.

Segundo o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

“Indicadores são informações que permitem descrever, classificar, ordenar, comparar ou quantificar de maneira sistemática aspectos de uma realidade e que atendam às necessidades dos tomadores de decisões (BRASIL, 2012).

Em resumo, indicadores são medidas, quantitativas ou qualitativas, utilizadas para avaliar o desempenho do objetivo e o alcance das metas e contribuem para a maior clareza sobre o que se deseja alcançar com certo programa de governo e sobre o que as organizações públicas e os programas devem entregar ou produzir (BRASIL, 2011).

Para que um indicador possa ser considerado satisfatório ele precisa de relevância para a formulação de políticas, adequação à análise e precisa ser mensurável (BRASIL, 2012).

Os componentes básicos de um “Key Performance Indicator – KPI” são:

- Medida: pode ser qualitativa ou quantitativa e permite classificar os resultados, as características e as consequências dos produtos, processos ou sistemas;
- Fórmula: indica como o valor numérico (índice) é obtido;
- Índice: é valor de um indicador em determinado momento;
- Padrão de comparação: permite uma avaliação comparativa de padrão de cumprimento; e
- Metas: Pontos ou posições que devem ser alcançados num determinado período.

Quanto à complexidade, um indicador pode ser analítico ou sintético sendo que indicadores analíticos são aqueles que retratam dimensões sociais específicas como taxa de evasão escolar e taxa de desemprego. Já um indicador sintético deriva do de operações realizadas com indicadores analíticos e tendem a retratar o comportamento médio das dimensões consideradas (BRASIL, 2012).

São atributos necessários de um indicador: denominação, fonte, unidade de medida e índice de referência ou benchmark (BRASIL, 2012) e, de forma indivisível, os aspectos relacionados à validade e à pertinência devem estar presentes para garantir a qualidade do indicador.

2.4.1 Vantagens e limitações dos indicadores sintéticos

Os indicadores geralmente são elaborados, dentre outros motivos, quando existe a necessidade de serem formuladas agendas ou avaliações para expressarem valores e resultados de seus determinados períodos.

De modo genérico, é possível se traçar uma espécie de genealogia dos indicadores, dividindo-os em 3 gerações sendo, segundo Kayano e Caldas (2002):

- Indicadores de primeira geração:

São indicadores de natureza restrita como PIB e PIB *per capita* criados nos anos 50. O PIB e PIB *per capita* têm as vantagens de: estarem disponíveis em praticamente todos os países; serem de fácil entendimento; e serem claramente comparáveis.

Já suas desvantagens são as de: não considerarem a distribuição de renda interna de cada área; serem fortemente afetados pela variação cambial; serem unidimensionais; e não captarem outras dimensões importantes como educação, saúde, meio ambiente, entre outros.

- Indicadores de segunda geração:

São indicadores compostos, como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), criado nos anos 90, propostos por um organismo internacional e fruto de um longo processo de consenso. Esse indicador incorpora o PIB per capita, associando-o a mais dois indicadores: longevidade e nível educacional.

As vantagens dos indicadores de segunda geração, como o IDH, são as de: sinalizarem aos governantes e políticos dos diversos países de que desenvolvimento não é sinônimo de crescimento da produção; serem multidimensionais; serem produto de consenso de diversos atores.

Sua desvantagem é que a opção por qualquer indicador composto cria problemas referentes ao consenso sobre os temas a serem incluídos, resumos de dados entre outros. A maior limitação para a utilização do IDH “tradicional” é sua falta de sensibilidade para medidas de curto prazo e para temas gerados por ações puramente municipais.

- Indicadores de terceira geração:

São indicadores que consideram o trabalho como um processo a ser aprimorado ao longo do tempo, com discussões permanentes e reavaliação de metas e objetivos. O Índice Paulista de Responsabilidade Social, elaborado pela Fundação Seade a pedido da Assembleia Legislativa de São Paulo, é um exemplo.

A construção de um indicador sintético é uma operação metodológica realizada em várias etapas sucessivas, que envolvem decisões não triviais e nem sempre consensuais e únicas.

Primeiramente é preciso dispor ou adotar-se um “marco ordenador” ou “marco conceitual” na temática de interesse, que será o eixo estruturador do conjunto de indicadores analíticos que virão a compor o indicador sintético. Em seguida, tendo como referência tal marco ordenador e tendo em vista a disponibilidade dos indicadores e suas

propriedades, seleciona-se os indicadores primários. Estes, mediante uma operação de transformação matemática que procura colocá-los em uma mesma escala de comensurabilidade, são então combinados através de diferentes técnicas quantitativas, mais básicas ou mais sofisticadas, com explicitação direta ou não de ponderações específicas para cada indicador. O indicador sintético resultante é então analisado em uma perspectiva empírica, verificando-se se sua validade de constructo – isto é – sua proximidade com o conceito ou marco ordenador foi preservada (NETO, JANNUZZI e SILVA, 2008).

Quadro 6 - Etapas para construção de um indicador sintético

1	2	3	4	5	6	7
Discussão conceitual	Adoção de um marco ordenador	Seleção de indicadores primários	Transformação das variáveis	Método de aglutinação	Avaliação dos resultados	Apresentação dos resultados

Fonte: (NETO, JANNUZZI e SILVA, 2008)

Nos círculos técnicos mais especializados de uso dos indicadores, há uma controvérsia sobre o uso de sistemas de indicadores contra a utilização de indicadores sintéticos para mensurar a realidade. Os sistemas de indicadores objetivam disponibilizar um sistema de informações sobre a realidade estudada, ao passo que os indicadores sintéticos buscam representar e mensurar fenômenos e realidades complexas por meio de um número que sintetize a realidade (CANAL, 2012).

Canal (2012) enumera justificativas e motivações para o uso de indicadores sintéticos, mas também aponta algumas de suas limitações:

- Motivações:
 - comunicabilidade, capacidade de representação de várias tendências (indicadores isolados) e de sumarização de questões complexas e multidimensionais, ampliando possibilidades de seu uso por tomadores de decisões e distintos públicos-alvo;
 - possibilidade de reduzir o tamanho de uma lista de indicadores ou de incluir mais informação acerca de uma lista com um dado tamanho; e
 - necessidade de redução padronizada da realidade multifacetada, para que ela possa ser transportada de seu local de origem, através das inscrições, para um

centro de cálculo, para uma mesa de trabalho onde será analisada, comparada, classificada, de forma a aumentar o poder de interferência e o conhecimento.

- Limitações:
 - emissão de mensagens na direção equivocada induzindo tomada de decisões simplistas;
 - disputa na escolha dos indicadores individuais e de seus pesos;
 - falta de transparência nas fases de construção do indicador sintético;
 - fragilidades conceituais e metodológicas;
 - risco de substituição do conceito pela medida; e
 - crescente necessidade de dados nem sempre confiáveis e factíveis de serem obtidos, além de falta de robustez (excessiva volatilidade).

Em que pesem as mais diversas limitações metodológicas, conceituais e inadequações de uso de indicadores sintéticos, não se pode deixar de reconhecer os efeitos positivos – e não antecipados – que a criação, a proposição e o uso deles têm gerado, conferindo legitimidade de diversas naturezas a estes indicadores (GUIMARÃES e JANNUZZI, 2005).

2.5 MÉTODO SMART

O Método SMART, que tem sua palavra advinda do acrônimo, em inglês, das palavras Specific (específico), Measurable (mensurável), Attainable (alcançável), Relevant (relevante) e Time-based (baseada no tempo) é a ferramenta utilizada na construção do indicador proposto nesse trabalho. A função da metodologia SMART é a de definir os objetivos, mensurá-los e atingi-los dentro de um tempo determinado.

A abordagem SMART é baseada nos 5 fatores que compõem seu acrônimo e incorpora as práticas fundamentais necessárias para melhorar as chances de se atingir um objetivo ou um determinado conjunto de objetivos. Os fatores são:

- S (Específico): Os indicadores selecionados devem ser declarados sem ambiguidade. Eles devem definir claramente o aspecto dos resultados a serem alcançados. Eles devem ser especificados de forma concebível pelas partes interessadas. Quanto mais específico o indicador, mais fácil será rastreá-lo. Por ser específico, as expectativas são claramente definidas e há um risco menor de má interpretação por parte dos envolvidos.

- M (Mensurável): Os indicadores selecionados devem possuir uma unidade de medida padronizada para permitir a comparação e análise estatística obtida a partir de valores numéricos. Os indicadores devem ser medidos com frequência suficiente para ajudá-lo a permanecer no caminho certo. Devem-se utilizar valores numérico ou percentual para definir um aumento ou redução esperado em uma atividade específica.
- A (Alcançável): Os indicadores selecionados devem possuir os atributos que garantirão alcançar as metas, objetivos, resultados e entregas gerais. Os indicadores devem ser realistas. Todos os envolvidos devem ter sua crença alinhada de que as metas estabelecidas e entenderem que elas são justas e podem ser alcançadas.
- R (Relevante): Os indicadores selecionados devem ter capacidade de atender as demandas e desafios daquilo que se almeja atingir. Todo indicador precisa estar alinhado com seus objetivos, tanto de curto quanto de longo prazo. Como um indicador de desempenho deve ser crucial para atingir seu objetivo, este deve estar diretamente conectado à tal objetivo.
- T (Baseada no tempo): Os indicadores selecionados devem permitir auditorias periódicas, monitoramento e revisão contínuos. Ter um prazo definido para que os indicadores sejam concluídos ajuda a focar os envolvidos para concluir a meta. Também torna mais fácil acompanhar o progresso e os resultados das metas estabelecidas (ADENLE, CHAN, *et al.*, 2020).

O método SMART foi originalmente proposto como uma ferramenta de gestão para apoiar a definição de objetivos e metas para projetos com a finalidade de orientar os gestores a definirem objetivos significativos e resultados a serem atingidos (FILHO, 2021).

As metas estão intimamente relacionadas com os objetivos. As metas são alvos, seja ao longo do percurso ou no destino final, e são normalmente definidas em números, já os objetivos são precisos (EVANS, 2013) e definem o propósito ao qual se quer chegar.

O estabelecimento de metas e objetivos e o desenvolvimento de seus respectivos planos de ação pode ser considerado uma das tarefas críticas do processo de criação de um indicador (DORAN, 1981).

As metas podem impulsionar a execução da estratégia, mas somente quando estão alinhadas com as suas prioridades. Levam em conta as interdependências críticas e permitem correções de rumo à medida que as circunstâncias mudam (SULL e SULL, 2018).

É importante não confundir o método SMART, criado por Peter Drucker, em 1954 (DRUCKER, 1954), e publicado por George T. Doran, em 1981 (DORAN, 1981), utilizados neste trabalho, com a Técnica de Classificação Multiatributo Simples, do inglês Simple Multi-attribute Rating Technique (SMART) desenvolvida por Ward Edwards e F. Hutton Barron em 1971 (EDWARD e BARRON, 1994) .

O método SMART aumenta a chance de se conseguirem indicadores de desempenho, os Key Performance Indicators (KPIs), úteis para a tomada de decisão. É uma maneira simples de avaliar, comunicar, relativizar e explicar um indicador de desempenho (SELVIK, BANSAL e ABRAHAMSEN, 2020).

Os KPIs são úteis para comparar o desempenho real com o planejado em termos de eficácia, eficiência e qualidade. Medições de desempenho podem ser realizadas através do estabelecimento de indicadores que oferecem critérios objetivos para medir o sucesso de um projeto, de uma política ou mesmo de uma ação direcionada a um objetivo específico (OGUNLANA e TOOR, 2010) e podem ser revisadas periodicamente ao longo de seu ciclo de vida (KERZNER, 2010).

Todavia, não há de se confundir indicadores com metas ou objetivo, indicadores não são alvos, não devem especificar um nível particular de realização (LITTLE, 2022), são ferramentas com o objetivo de apontar ou mostrar algo a alguém, expondo o desempenho de processos durante um período.

Uma meta não é um KPI. Embora os termos sejam às vezes (incorretamente) usados de forma intercambiável, um KPI não é a mesma coisa que uma meta ou objetivo. O objetivo é o resultado que se deseja alcançar. O KPI é uma métrica ou indicador que informa se você está no caminho certo para atingir esse objetivo (MARR, 2022).

A metodologia SMART na criação de KPIs tem sido implementada com a finalidade de simplificar e facilitar a visualização e o entendimento de um indicador. Quando combinada aos KPIs, a metodologia SMART fornece clareza e fluidez ao processo, ela oferece uma forma de comunicar e medir desempenho daquilo que está sendo proposto.

Ao combinar metas SMART com KPIs, tem-se a direção e as ferramentas necessárias para que os objetivos sejam atingidos.

Alguns exemplos da utilização do Método SMART podem ser encontrados em Oliveira (2015) que sugere a criação dos indicadores de: volume de produção; produtividade da mão de obra direta; controles financeiros; avaliação de desempenho; absenteísmo/assiduidade;

sustentabilidade; e qualidade/rastreabilidade que podem ser aplicadas aos mais diversos tipos de empresas.

Rietbergen e Blok (2010) também utilizam o Método SMART para determinarem objetivos de eficiência para indústria energética.

3 LEVANTAMENTOS DE DADOS DA SOCIOEDUCAÇÃO NO BRASIL

Atualmente o Brasil conta com o Sistema Nacional de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas, o SIPIA SINASE que propõe a criação de um Sistema de Informação em rede para registro e tratamento de dados referentes a adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medidas socioeducativas.

O SIPIA SINASE tem abrangência nacional com o papel de ser uma ferramenta de integração entre as instituições executoras de medidas socioeducativas, ministério público, varas da infância e juventude, CREAS e demais órgãos das esferas municipal, estadual e federal.

O SIPIA SINASE fundamenta-se no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e tem como princípios primordiais:

- Operacionalizar as políticas do Estatuto da Criança e do Adolescente e do SINASE, desde o primeiro atendimento, à internação provisória, à execução e acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto, semiliberdade, até a internação para adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medida em regime fechado; e
- Subsidiar informações às Instituições que executam medidas socioeducativas, Varas da Infância e Juventude, Ministério Público e órgãos competentes nas três esferas de governo para a formulação e gestão de políticas do SINASE.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo compila informações estatísticas do sistema socioeducativo brasileiro, por meio de formulário de coleta estruturado preenchido pelos gestores de todos os estabelecimentos socioeducativos do país (MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, 2019).

Todos os anos são publicados levantamentos com informações inerentes ao ambiente socioeducativo os quais apresentam conjuntos de dados e informações fornecidas pelos gestores estaduais responsáveis pelos sistemas socioeducativos em relação às medidas restritivas e privativas de liberdade. Os levantamentos apresentam também dados obtidos no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) em relação às medidas em meio aberto que são sistematizados pela equipe da Coordenação-Geral de Assuntos Socioeducativos da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos (SNDCA/MDH).

Os levantamentos têm por finalidade acompanhar a evolução do atendimento realizado junto aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa sob a ótica de verificação dos princípios que norteiam a implementação do SINASE, trazendo de forma sistemática e comparativa alguns dados que demonstram: o número de adolescentes atendidos; a proporção entre internos e a população total de adolescentes; o número de unidades que desenvolvem programas de atendimento inicial, internação provisória, semiliberdade e internação definitiva no território nacional; a expansão da municipalização das medidas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); proporção entre programas de meio aberto e de restrição e privação de liberdade; locus institucional da política de atenção ao adolescente em conflito com a lei, no âmbito dos governos estaduais, dentre outras informações (SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, 2011). Estes documentos têm também o propósito de serem uma ferramenta gerencial de constante monitoramento da eficiência, eficácia e efetividade do Sistema Nacional Socioeducativo fornecendo levantamentos de dados estatísticos que demonstrem: a) séries históricas, quadros comparativos e taxas de atendimento; b) quantitativo e perfil das unidades socioeducativas; c) atendimento em meio aberto; d) organização do sistema nas unidades federadas (SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, 2012).

No ano de 2010, o levantamento coletou informações sobre o número de adolescentes dos sexos masculino e feminino em cumprimento das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, bem como dos adolescentes em situação de internação provisória. A sistematização dos dados levou em consideração os dados utilizados nos levantamentos de 2006, 2007, 2008 e 2009. Os números apresentados permitiram observar a tendência e evolução da aplicação das medidas socioeducativas em todo país (SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS, 2010).

Os dados que serão apresentados, foram coletados dos levantamentos anuais do SINASE fornecidos pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos através da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, que regula o direito de acesso às informações públicas sendo que, até a data desse trabalho, 2017 foi o último ano em que os dados foram coletados.

Desde 2010 é publicado, pelo Órgão do Governo Federal responsável pelo Atendimento Socioeducativo, um relatório com os dados relativos à socioeducação de anos anteriores tendo, no Quadro 6, a relação das publicações, sendo 2019 o ano da última publicação.

Quadro 7 - Ano de publicação e período dos dados dos levantamentos anuais no SINASE

Ano de publicação	Período dos dados
2010	2006/2007/2008/2009
2011	2010
2012	2011
2014	2012
2015	2013
2017	2014
2018	2015/2016
2019	2017

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos levantamentos anuais do SINASE.

Dentre os levantamentos publicados é possível verificar a existência de metodologias distintas tanto na sistemática de coleta quanto na análise e disposição dos dados.

Na publicação do ano de 2010 foram apresentados os dados dos 4 anos anteriores em 13 páginas. Os dados foram solicitados aos gestores estaduais e foram coletados através de correspondência eletrônica, meio o qual foi utilizado para coleta de dados até o ano de 2018. O levantamento apresenta dados básicos como quantitativos por estados e região, idade e tipo de medida socioeducativa.

Os levantamentos de 2011 e 2012 trouxeram dados dos anos imediatamente anteriores com 36 e 53 páginas, respectivamente e foram adicionados informações e respeito das Unidade de Atendimento Socioeducativas e dados sobre o atendimento socioeducativo em meio aberto.

Nos anos de 2014 e 2015 os dados foram apresentados com dois anos de defasagem com 77 páginas em 2014 e 54 páginas em 2015. Nestes levantamentos foram acrescidas informações sobre óbitos nas Unidades de Internação, Lócus Institucional, Execução de Medidas de Prestação de Serviços à Comunidade, Liberdade Assistida e Recursos Humanos.

O levantamento de 2017 trouxe os dados de 2014, os 3 anos de atraso foram apresentados em 65 páginas sem acréscimo de tópicos.

No ano de 2018 foram realizadas 2 publicações, uma com os dados de 2015 em 23 páginas e a outra com os dados de 2016 em 28 páginas. As informações levantadas seguiram às apresentadas nos relatórios anteriores, mas de forma resumida.

A última publicação foi realizada em 2019 com os dados de 2017 que totalizaram 158 páginas. Para o levantamento publicado em 2019 os dados foram coletados através de formulário estruturado disponibilizado em plataforma digital. O processo de coleta e análise dos dados do SINASE foi aprimorado em 2019 e um importante ponto de inflexão do processo

neste período aconteceu quando o instrumento de coleta foi totalmente reformulado e passou a incluir questões relativas aos parâmetros socioeducativos/eixos estratégicos dispostos na Resolução n. 119/2006 do CONANDA (MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, 2019).

Similar aos levantamentos anuais do SINASE, o Office of Juvenile Justice and Delinquency Prevention – OJJDP, que é o Gabinete de Justiça Juvenil e Prevenção da Delinquência dos Estados Unidos, apresenta relatórios periódicos com informações de amplitude nacional (GOVERNO DOS EUA, 2022).

Diversos outros países como Inglaterra (GOVERNO DA INGLATERRA, 2022), França (GOVERNO DA FRANÇA, 2022) e Portugal (GOVERNO DE PORTUGAL, 2020) seguem o mesmo modelo de relatório com informações em um plano macro de cobertura nacional.

4 METODOLOGIA

4.1 PASSOS DA CONSTRUÇÃO DO INDICADOR

A construção do indicador em estudo foi estruturada nos 6 passos apresentados a seguir:

1º passo: sondagem e pré-diagnóstico.

A partir das orientações do SINASE quanto à necessidade da existência de indicadores quantitativos e qualitativos para monitorar, supervisionar e avaliar o sistema, a política, os programas e as ações afetas ao atendimento do adolescente em conflito com a lei (CONANDA, 2006c) e através de pesquisa bibliográfica e leitura analítica, a carência de indicadores que atendam as demandas do SINASE motivaram à intenção de construir o indicador em tela.

Os levantamentos de dados socioeducativos no Brasil são apresentados em forma de relatórios e carecem de estruturação sendo que com a construção de um indicador é possível acompanhar o alcance de metas, identificar avanços, melhorias, correções e necessidades de mudança e evolução.

2º passo: identificação dos objetivos.

A necessidade de indicadores que possibilitem monitorar e avaliar programas de atendimento socioeducativos oferecidos aos adolescentes em conflito com a lei que possam apoiar os diretores dos programas na promoção e criação de novas políticas públicas nesse contexto é o objetivo principal desse trabalho.

O ponto de partida para identificar os atributos a serem medidos se deu pela análise da legislação em vigor e estudo minucioso da literatura que trata do tema donde foram identificadas 7 dimensões que abrangem o processo de socioeducação que são: família e sociedade, cultura, arte e música, esporte e lazer, educação formal, profissionalização, trabalho e religião. Estas 7 dimensões estão divididas e são calculadas através de 8 indicadores analíticos, um para cada dimensão sendo que a dimensão “família e sociedade” está subdividida em visitas e contato externo.

Não obstante ao objetivo principal, o qual tem seu resultado macro obtido através do indicador sintético proposto, a análise individual de cada um dos indicadores analíticos reflete diretamente nas políticas públicas do setor quando na dinâmica da criação e execução de cada plano individual de atendimento dos adolescentes.

3º passo: desenvolvimento dos indicadores analíticos por meio do método SMART.

O desenvolvimento dos indicadores analíticos é baseado na metodologia da ferramenta SMART utilizada para definir os objetivos de forma a mensurá-los e atingi-los dentro de um tempo determinado.

As premissas abarcadas no anagrama SMART são utilizadas para escolha das variáveis mais adequadas no contexto dos indicadores propostos.

4º passo: construção das fórmulas.

A construção das fórmulas de cada um dos indicadores analíticos é desenvolvida a partir do Conceito de Proporção¹¹ sendo que as quantidades das frequências e tempos das atividades realizadas pelos adolescentes são divididas pela quantidade total dos valores definidos para cada plano de atendimento.

Os indicadores, tanto os analíticos quanto o sintético, são apresentados em forma percentual, com valores que variam entre 0% e 100%, que definem o quanto do plano individual foi atendido a partir do que foi planejado ou previsto.

5º passo: estabelecimento de metas.

O estabelecimento das metas a serem alcançadas pelo interno durante o cumprimento de sua medida leva em consideração o tempo de cumprimento da medida e a quantidade de atividades definidas previamente no plano individual.

A aferição do sucesso do plano pode ser medida no término, ou a qualquer tempo do cumprimento da medida socioeducativa, sendo possível verificar o quanto do plano individual de atendimento está sendo satisfeito até o momento da coleta dos dados.

Parte-se da premissa que a meta principal é a de que o plano individual de atendimento seja satisfeito em sua totalidade, isto é, seja de 100% a qualquer tempo de sua medição.

6º passo: seleção e análise dos dados.

Os dados utilizados para os testes são fornecidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina através da Lei de Acesso à Informação referentes às atividades relacionadas com as 7 dimensões da socioeducação abrangidas nesse trabalho.

A análise dos indicadores, tanto dos analíticos quanto do sintético, é apresentada na seção 5.3.

Importante salientar que a análise dos indicadores pode ser efetuada a qualquer tempo, tendo papel de monitoramento antes de cumprimento total da medida socioeducativa e de análise após seu término.

¹¹ Conceito de proporção: é o quociente entre o número de casos pertencentes a uma categoria e o total de casos considerados.

4.2 UTILIZAÇÃO DO MÉTODO SMART NA CONSTRUÇÃO DO INDICADOR

Por vezes os KPIs são calculados sem uma real compreensão do motivo pelos quais são medidos. É de suma importância que os motivos pelos quais o indicador foi concebido, assim como sua relevância, sejam de fácil entendimento.

No contexto desse trabalho, a metodologia SMART é implementada como meio para auxiliar na escolha das variáveis a serem utilizadas para o cálculo dos indicadores analíticos assim como avaliar suas propriedades.

A partir no anagrama SMART a construção dos indicadores sintético e analíticos envolve as seguintes premissas:

- S (Específico): Uma meta, que é descrita em termos específicos, tem uma chance muito maior de ser realizada do que as descritas em termos gerais. Para criar as metas do indicador proposto foram respondidas as seguintes perguntas:
 - Quem?
 - Quem está envolvido?
R.: Toda comunidade socioeducativa de todas as esferas de governo federal, estaduais e municipais assim como Organizações da Sociedade Civil e outras entidades com temas associados à socioeducação.
 - Onde?
 - Onde são coletados os dados?
R.: Os dados são coletados nas Unidades de Atendimento Socioeducativas.
 - Quando?
 - Qual o período da coleta de dados?
R: A coleta dos dados é realizada ao final de cada atividade executada ou cumprida pelo adolescente durante seu período de internação conforme previamente definido no PIA.
 - O que?
 - O que está sendo coletado?
R.: Estão sendo coletadas as informações referentes ao tipo de atividade executada pelo adolescente, sua frequência e o tempo de cada atividade. No caso do Indicador de Visita, também é coletado o grau de parentesco e/ou afinidade do visitante.

- Por quê?

- Por que realizar a coleta dessas informações?

R.: Para construção de indicadores que auxiliam no processo de socioeducação e na construção de políticas públicas mais eficientes e eficazes.

- M (Mensurável): Estabelecer critérios concretos para medir o progresso em direção ao cumprimento de cada meta ajuda a medir este progresso e a manter-se no caminho certo para o cumprimento de tais metas. A pergunta utilizada para garantir se o indicador é passível de medição é:

- Quais as métricas utilizadas para calcular o indicador?

R.: Para o cálculo dos indicadores analíticos, as variáveis utilizadas são quantidade (número de atividades realizadas), tempo de duração das atividades e grau de parentesco e/ou afinidade do visitante com o adolescente.

- A (Alcançável): Uma meta que não pode ser alcançada não é uma meta inteligente. De nada adiante a criação de uma meta que não pode ser atingida. A pergunta aqui se resume em:

- O objetivo do indicador é alcançável?

R.: O objetivo primeiro do indicador proposto é o de monitorar o andamento do plano individual de atendimento durante o período de internação e, ao término do cumprimento da medida, avaliar se o planejamento foi cumprido na integra ou não. Uma vez que a coleta de informações seja realizada da forma adequada o indicador terá alcançado seu objetivo.

- R (Relevante): A relevância do resultado de um indicador é vital para a saúde daquilo que o indicador se propõe a medir. A importância de um indicador de monitoramento e avaliação de programas de atendimento socioeducativos está acima de várias discussões pois afeta não somente a vida do adolescente em processo de socioeducação como também da sociedade como um todo. Tanto o indicador sintético, assim como os indicadores analíticos propostos nesse trabalho, tem relevância sobremaneira na condução dos programas e políticas que atendem os adolescentes em conflito com a lei.
- T (Baseada no tempo): Qualquer meta traçada deve ter prazo, seja longo ou curto, mas precisa de um início e um fim. Se não existir um período de tempo a ser medido, os objetivos nunca serão alcançados. Para o cálculo no indicador proposto nesse estudo, o tempo base é o período que o adolescente está internado.

Para a construção dos indicadores apresentados nas seções seguintes deste capítulo, foram verificados os cinco passos do Método Smart de construção de indicadores, de modo a garantir que os indicadores propostos contemplem as propriedades e requisitos desejáveis de um indicador.

4.3 VARIÁVEIS DOS INDICADORES ANALÍTICOS

Tendo em vista que a intenção deste trabalho é construir um indicador para avaliar programas de atendimento socioeducativos e que, conforme 101 - § 6º - III do ECA (BRASIL, 1990) cada adolescente tem seu próprio PIA, os dados que serão coletados e utilizados para construção do indicador são realizados de forma individualizada e dizem respeito às frequências e tempos das atividades realizadas durante o período de internação.

Com exceção dos contatos externos e dos dados referentes à questão laboral do adolescente, as demais atividades são contadas a partir do tempo de cada atividade realizada como disposto a seguir:

- Família e Sociedade:

- Visitas:

As visitas são realizadas em dias específicos e por tempo determinado. São contadas em minutos. Normalmente as visitas são autorizadas por um período máximo de 60 min, mas não há uma regra específica para isso. O tempo autorizado para as visitas do adolescente depende de seu próprio plano individual de atendimento ou de diretrizes específicas de cada Unidade de Atendimento que podem variar em cada Estado ou região da federação.

- Contato Externo:

Os contatos externos dos adolescentes com a comunidade ‘além muros’ dizem respeito às cartas, aos e-mails, às fotos ou qualquer outro meio de contato com a família ou amigos que não configure uma visita. Diferentemente das visitas, os contatos externos não têm tempo de duração e são contados pela quantidade de vezes que os contatos são realizados pelo adolescente durante seu período de internação, sejam contatos enviados ou recebidos, ambos são contados de forma individual.

- Cultura, Arte e Música:

Atividades de cultura, arte e/ou música são atividades ofertadas pelas Unidades de Atendimento Socioeducativas nas mais diversas áreas como: oficinas, palestras, debates, peças teatrais, pinturas, paisagismo, oleicultura, origami, seções de leitura entre outros. Cada atividade tem um tempo determinado e tem sua contagem em minutos. A duração de cada

atividade é definida no PIA. As atividades podem ser realizadas de forma individual ou em grupo, todavia o tempo para construção do indicador é coletado de forma individual.

- **Esporte e Lazer:**

As atividades de esporte e lazer configuram atividades de recreação das mais diversas como: futebol, vôlei, basquete, frescobol, capoeira, atletismo, tênis de mesa, jogos de tabuleiro, jogos de cartas entre outros. Estas atividades são contadas em minutos a partir de seu tempo de duração previamente estipulados no PIA do adolescente.

- **Educação Formal:**

A educação formal diz respeito à frequência escolar do adolescente seja em escola tradicional ou em programas como EJA - Educação de Jovens e Adultos ou similares. A legislação brasileira define o tempo de cálculo de estudos em horas, mas, como forma de padronização, as horas serão convertidas para minutos.

- **Profissionalização:**

A profissionalização trata de cursos e workshops direcionados à aprendizagem profissional como: curso de panificação, curso de mecânica, curso de jardinagem, curso de pintura, workshop de comunicação, curso de informática entre outros. Os cursos, assim como as atividades, são contados em minutos e, mesmo que ministrados de forma coletiva, são tratados de maneira individual.

- **Laboral:**

Relativo ao trabalho realizado pelo adolescente através de programas de capacitação para o trabalho. Caso o adolescente tenha idade compatível para exercer atividade laboral e que sua medida socioeducativa autorize atividades externas, o indicador será aceito, caso contrário será suprimido do cálculo.

- **Religião:**

No que diz respeito aos assuntos religiosos, para cálculo desse indicador será coletado o tempo de duração das atividades de espiritualização as quais o adolescente participa durante seu tempo de internação.

O Quadro 8 mostra o resumo dos parâmetros utilizados na construção dos indicadores analíticos.

Quadro 8 - Parâmetros das variáveis utilizadas na construção dos indicadores analíticos

DIMENSÃO		VARIÁVEIS	FUNÇÃO/UTILIDADE
Família e Sociedade	Visitas	- Tempo da(s) visita(s) realizada(s). - Tempo total previsto para realização da(s) visita(s). - Grau de afinidade do visitante com o adolescente.	Verificar se o contato interpessoal do adolescente com sua família ou pessoa(s) de sua afinidade estão de acordo com o previsto para seu período de internação.
	Contato Externo	- Total de contato(s) externo(s) realizado(s). - Total de contato(s) externo(s) previstos.	Verificar se os contatos externo do interno com a comunidade são satisfatórios para seu tempo de isolamento social.
Cultura, arte e música		- Tempo da(s) atividade(s) realizada(s) envolvendo os temas de cultura, arte e ou música. - Tempo total previsto para atividade(s) de cultura, arte e ou música.	Aferir se as atividades relacionadas à cultura, arte e música estão de acordo com o que foi considerado adequado pelo plano individual do adolescente.
Esporte e lazer		- Tempo da(s) atividade(s) realizada(s) envolvendo os temas de esporte ou lazer. - Tempo total previsto para atividade(s) de esporte ou lazer.	Avaliar se as práticas de esporte e lazer estão condizentes com as orientações da OMS para pessoas na faixa etária dos adolescentes durante o período de internação.
Educação Formal		- Tempo da(s) aula(s) assistida(s). - Tempo total previsto de aula(s).	Aferir se a frequência escolar do interno cumpre as exigências das autoridades de educação.
Profissionalização		- Tempo de atividade(s) profissionalizante(s) realizada(s). - Tempo total previsto de atividade(s) profissionalizante(s).	Apurar se o tempo gasto em cursos, oficinas, workshops entre outros está adequado para o tempo de internação do adolescente conforme seu PIA.
Laboral		- Ser apto para exercer atividade laboral. - Exercer ou não atividade laboral.	Constatar se o interno tem idade e autorização para atividades externas e se exerce atividade laboral.
Religião		- Tempo de atividade(s) religiosas(s) realizada(s). - Tempo total previsto para atividade(s) religiosas(s).	Confirmar se as atividades religiosas planejadas para o período de internação estão sendo frequentadas pelo adolescente.

Fonte: Elaborada pelo autor.

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste capítulo são propostos o indicador sintético objeto desse estudo, assim como os indicadores analíticos que o compõem.

O Indicador de Monitoramento e Avaliação de Programas de Atendimento Socioeducativo (IMAPAS) é obtido através das 7 dimensões do processo de socioeducação sendo que a primeira dimensão, família e sociedade, é subdividida em dois indicadores analíticos, visitas e contatos externos. As demais dimensões são mensuradas por meio de um indicador cada.

Cada indicador tem o objetivo de verificar se os direitos dos adolescentes que cometeram ato infracional e cumprem medida socioeducativa em estabelecimento educacional estão sendo atendidos pelo plano individual de atendimento.

Cada indicador individual possui suas condições específicas a serem medidas a quais serão apresentadas a seguir, mas, de modo geral, baseiam-se no tempo de cumprimento da medida até o momento da coleta dos dados. Partindo do pressuposto de que, no ato da coleta das informações é possível aferir o que já foi realizado daquilo que foi previsto, é possível mensurar o quanto do plano já foi atendido até aquele momento assim como, no final do período, conhecer o quanto do que foi previsto para o processo de socioeducação do adolescente foi executado.

É importante salientar que o ECA, em seu artigo 121, § 2º, determina que cada medida socioeducativa deve ser reavaliada no prazo máximo de 6 meses:

Art. 121 - ...

§ 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

Entretanto não estabelece um período mínimo para reavaliação, o que pode ocorrer a qualquer tempo.

As variáveis relacionadas ao tempo utilizar-se-ão de períodos contados em semanas, dias ou horas, conforme o caso.

Estabelecidas as condições de análise, a construção de cada um dos indicadores analíticos é feita através da medição do que foi realizado em função que foi previsto sendo que o valor 1 (um), ou 100%, define que o indicador foi completamente satisfeito, enquanto o valor 0 (zero), ou 0%, indica total inadequação.

Levando em consideração que este instrumento de cálculo não premia o sujeito que, porventura, supere alguma das metas, será utilizada a condição de que cada indicador terá o valor igual a 1 quando as atividades realizadas forem superiores às previstas.

A não premiação em virtude da superação de determinados objetivos se dá pelo fato que este instrumento vislumbra confirmar se a integralidade do plano individual de atendimento foi alcançado, e não superado.

5.1 PROPOSIÇÃO DOS INDICADORES ANALÍTICOS

5.1.1 Dimensão: Família e Sociedade

O cálculo da dimensão família e sociedade está dividido em duas sub dimensões: visitas e contatos externos e é calculada através da média aritmética simples entre estas dimensões.

Abaixo segue a composição de cada um dos indicadores analíticos citados.

5.1.1.1 *Visitas (IV)*

Segundo o artigo 124 – VII do ECA:

Art. 124 – São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:

...

VII - receber visitas, ao menos, semanalmente.

A partir do citado artigo, o SINASE, em seu artigo 67 define que:

Art. 67 - A visita do cônjuge, companheiro, pais ou responsáveis, parentes e amigos a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa de internação observará dias e horários próprios definidos pela direção do programa de atendimento.

A manutenção do controle de visitas, além de observar os direitos objetivos previstos na legislação, também deve observar normas e regulamentos os quais estabelecem e orientam o processo de socioeducação como disposto nas Diretrizes para Atendimento aos Adolescentes Privados de Liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo que funciona como mecanismo nacional de prevenção e combate a tortura onde, em seu artigo 36, tem-se:

Art. 36. A proibição, ameaça de suspensão, ou redução do tempo de duração das visitas e contatos telefônicos com familiares não deverá ser utilizada como forma de sanção disciplinar pela unidade.

A legislação não prevê um tempo mínimo de duração da visita, ficando a critério da direção do programa, conforme artigo 67 da Lei do SINASE (BRASIL, 2012).

Muito embora a relação entre tempo e quantidade de visitas recebidas pelo adolescente estejam diretamente relacionados ao resultado de seu plano, o IMAPAS considera uma variável de extrema relevância no processo de socioeducação que analisa o grau de afinidade do visitante com o adolescente.

Para exemplificar a ideia de como mensurar o grau de afinidade do visitante foi utilizado o Subtítulo II – Das Relações de Parentesco do Código Civil brasileiro (BRASIL, 2002), todavia este é apenas um exemplo ficando a cargo dos diretores a adequação da pontuação dos visitantes da forma que melhor se adapte à realidade do seu programa. O importante é que exista uma pontuação pré-definida para os tipos ou grupos de visitantes.

Para este exemplo, a pontuação dos visitantes está dividida em categorias e graus de afinidade, conforme o Quadro 9:

Quadro 9 - Pontuação para o grau de afinidade dos visitantes

	Categoria	Grau	Pontuação
Grau Genético - Linha reta	I	1º Grau	1,00
	I	2º Grau	0,75
	I	3º Grau	0,50
	I	4º Grau	0,25
Grau Genético - Linha Colateral	II	2º Grau	0,55
	II	3º Grau	0,30
	II	4º Grau	0,05
Grau por afinidade - Linha reta	III	1º Grau	0,25
Grau por afinidade - Linha colateral	IV	2º Grau	0,11

Fonte: Elaborada pelo autor com base no Subtítulo II das Relações de Parentesco do Código Civil Brasileiro.

A pontuação desse exemplo leva em consideração a relação de grau de parentesco do visitante com o adolescente com uma redução de 45% entre o primeiro grau de cada linha e de 0,25 pontos entre cada grau dentro da mesma linha.

O grau de parentesco genético em linha reta de 1º grau, os pais e filhos em linha ascendente e descendente, recebem a pontuação 1. Em seguida, com uma redução de 0,25 pontos por grau de parentesco genético em linha reta, estão em 2º grau os avós e netos, em 3º grau os bisavós e bisnetos e em 4º grau os trisavós e trinets, sendo sua pontuação, respectivamente 0,75, 0,50 e 0,25.

Para o parentesco genético colateral em linha reta, reduz 45% da pontuação do primeiro grau em linha reta, tendo o valor de 0,55 para os irmãos (2º grau) e, com a redução de 0,25 pontos para cada grau subsequente, tem-se: 0,30 para os tios e sobrinhos (3º grau) e 0,05 para os tios-avôs, primos e sobrinhos-netos (4º grau).

Os graus de parentesco por afinidade em linha reta (sogros, genro e nora) tem a redução de 45% para o grau de parentesco genético colateral em linha reta, tendo seu valor igual a 0,25, e a linha colateral (cunhado) com a redução de 45% em relação ao grau de afinidade em

linha reta, com sua pontuação igual a 0,11 – as últimas duas linhas sofrem processo de arredondamento.

Como citado, essa pontuação baseada na relação de parentesco do Código Civil brasileiro apenas ilustrada um possível método para determinar a pontuação dos visitantes tendo o diretor do programa e sua equipe técnica, autonomia para criação de sua própria pontuação conforme artigos 53 e 67 do SINASE.

O indicador da dimensão visitas (IV), calculado para cada adolescente i , será calculado seguindo a expressão mostrada em (1).

$$IV_i = \begin{cases} \frac{tr}{(vp \cdot tp)} \cdot \frac{ga}{ga_{max}} & \text{se } vp \cdot tp \geq tr \cdot \frac{ga}{ga_{max}} \\ 1 & \text{se } vp \cdot tp < tr \cdot \frac{ga}{ga_{max}} \end{cases} \quad (1)$$

Em que:

IV_i = indicador de visitas para o adolescente i ;

vp = número de visitas previstas em função do tempo de internação;

tp = tempo (em minutos) previsto para realização de cada visita;

tr = tempo (em minutos) total de duração das visitas recebidas;

ga = pontuação total do grau de afinidade dos visitantes recebidos; e

ga_{max} = pontuação total máxima do grau de afinidade dos visitantes recebidos.

A partir do tempo de internação, ao multiplicar o número de visitas previstas nesse período pelo tempo previsto para cada visita ($vp \cdot tp$), se tem o tempo total previsto para que o plano individual de atendimento do indicador de visitas seja contemplado.

Ao dividir o tempo total de duração das visitas recebidas (tr) pelo tempo total previsto para as visitas ($vp \cdot tp$), é obtida a razão entre o que efetivamente foi realizado daquilo que deveria ter sido realizado. Para se obter o IV , essa razão ainda é ponderada por um fator que reflete a importância da visita recebida. Esse fator é dado pela razão entre a pontuação total do grau de afinidade das visitas efetivamente recebidas pela pontuação total máxima deste grau de afinidade das visitas que o adolescente pode receber (ga/ga_{max}).

O cálculo acima descrito leva ao indicador de visitas os casos em que o tempo total previsto para as visitas ($vp \cdot tp$) é igual ou superior ao tempo total de duração das visitas recebidas ponderado pelo fator do grau de afinidade ($tr \cdot (ga/ga_{max})$), caso isso não ocorra,

ou seja, se a realização efetiva de visitas superar o previsto, o valor do indicador será igual a 1, como apresentado pela função mostrada em (1).

Portanto, o indicador de visitas IV poderá assumir valor mínimo de zero (para um adolescente que não receber nenhuma visita no período) e valor máximo de 1 (para um adolescente que contemplar o mínimo previsto de visitas).

Conforme mencionado no início desse capítulo, o valor do indicador é limitado em 1 de modo a não beneficiar no indicador global o adolescente que, porventura, superar a meta e, conseqüentemente, promover esforços para contemplar todas as dimensões da socioeducação.

5.1.1.1.1 Ilustração do cálculo do Indicador de Visitas

A seguir é apresentado um exemplo para ilustrar a aplicação do indicador de visitas proposto.

Considere um programa em que o diretor estipulou que o tempo previsto (tp) para cada visita seja de 60 minutos.

Para um determinado adolescente que esteja internado há 6 meses, o que corresponde a aproximadamente 25 semanas, o número mínimo de visitas previstas (vp) é igual a 25 (tendo em vista que o adolescente deve receber ao menos uma visita semanal). Deste modo, o tempo total previsto para que o plano individual de atendimento do indicador de visitas seja contemplado é de $vp \cdot tp = 25 \cdot 60 = 1.500$ minutos.

As informações relativas ao número de visitas recebidas, grau de afinidade, pontuação associada e tempo de duração das visitas desse adolescente são apresentadas na Tabela 1.

Pode-se observar que esse adolescente recebeu um total de 25 visitas, as quais totalizaram 1.255 minutos no período. O fator de grau de afinidade das visitas recebidas é dado por $21,9/25 = 0,87$. Deste modo, pode-se calcular o indicador de visitas para o adolescente em questão:

$$IV_i = \frac{tr}{(vp \cdot tp)} \cdot \frac{ga}{ga_{max}} = \frac{1.255}{(25 \cdot 60)} \cdot \frac{21,9}{25} = 0,836 \cdot 0,876 = \mathbf{0,73}.$$

Como para esse exemplo em ilustração o tempo total previsto é superior ao tempo realizado ponderado pelo fator do grau de afinidade (ou seja, $1.500 \geq 1.255 \cdot 0,876$), o valor do indicador de visitas do adolescente é de 0,73.

Tabela 1 - Informações das visitas recebidas pelo adolescente durante o período de internação

Visita	Parentesco	Pontuação	Tempo (min)
1	Pai	1,00	60
2	Avó	0,75	40
3	Mãe	1,00	60
4	Avó	0,75	30
5	Pai	1,00	60
6	Irmão	0,55	45
7	Mãe	1,00	60
8	Avó	0,75	20
9	Mãe	1,00	60
10	Pai	1,00	40
11	Mãe	1,00	60
12	Avó	0,75	35
13	Mãe	1,00	60
14	Pai	1,00	60
15	Avó	0,75	60
16	Mãe	1,00	60
17	Pai	1,00	40
18	Irmão	0,55	60
19	Mãe	1,00	50
20	Mãe	1,00	60
21	Tia	0,30	10
22	Mãe	1,00	60
23	Avó	0,75	50
24	Mãe	1,00	55
25	Pai	1,00	60
Total		21,9	1.255

Fonte: Elaborada pelo autor.

5.1.1.2 Contato Externo (ICE)

Conforme art. 124 – VIII do ECA:

Art. 124 – São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:

...

VIII - corresponder-se com seus familiares e amigos.

No texto das Regras das Nações Unidas para Proteção de Jovens Privados de Liberdade, no item 59 encontra-se:

“Deverão ser utilizados todos os meios para garantir uma comunicação adequada dos jovens com o mundo exterior, comunicação esta que é parte integrante do direito a um tratamento justo e humanitário e é indispensável para a reintegração dos jovens à sociedade. Deverá ser permitida aos jovens a comunicação com seus familiares, seus amigos e outras pessoas ou representantes de organizações prestigiosas do exterior ...”

Desta forma, o indicador de contatos externos são as cartas, e-mail, fotografias ou outra forma de contato que o adolescente tenha com o ambiente externo que não se caracterize como visita.

O indicador da dimensão de contato externo (ICE), calculado para cada adolescente i , será calculado seguindo a expressão em (2).

$$ICE_i = \begin{cases} \frac{cr}{cp} & \text{se } cp \geq cr \\ 1 & \text{se } cp < cr \end{cases} \quad (2)$$

Em que:

ICE_i = indicador de contato externo para o adolescente i ;

cp = número de contatos externos previstos em função do tempo de internação; e

cr = número de contatos externos realizados no período de internação.

Conforme o tempo de internação se tem o total previsto de contatos externos (cp) que o adolescente deve realizar para que o plano individual de atendimento do indicador de contatos externos seja atendido.

Na divisão da quantidade total de contatos realizados (cr) no período de internação, pelo total previsto de contatos (cp), obtém-se a diferença entre o que foi recebido ou enviado de contatos externos daqueles que deveriam ter sido efetuados.

Uma vez que o total previsto de contatos (cp) é igual ou superior ao total contatos realizados ($cr \cdot cp$), o indicador é acolhido, mas se os contatos externos realizados superarem os previsos o valor do indicador será igual a 1, como apresentado pela função em (2).

Desta forma, o indicador de contatos externos ICE poderá assumir valor mínimo de zero (para um adolescente que não realizar nenhum contato externo no período) e valor máximo de 1 (para um adolescente que contemplar o mínimo previsto de contatos externos).

5.1.1.2.1 Ilustração do cálculo do Indicador de Contato Externo

O exemplo a seguir ilustra a aplicação do indicador de contato externo.

Para este exemplo será considerado um adolescente que está internado por um tempo de 3 meses. O período de 3 meses corresponde a, aproximadamente, 13 semanas e se o adolescente deve realizar, pelo menos, um contato externo por semana, tem-se um total de 13 contatos a realizar para o período de 3 meses.

Partindo do fato de que o adolescente realizou um total de 10 contatos externo no período de internação, pode-se calcular o indicador de contatos externos para o adolescente em questão como segue:

$$IC_i = \frac{cr}{cp} = \frac{10}{13} = 0,77.$$

Como para esse exemplo em ilustração o total previsto é superior realizado (ou seja, $13 \geq 10$), o valor do indicador de contatos externos do adolescente é de 0,77.

5.1.2 Dimensão: Cultura, Arte e Música (*ICAM*)

Segundo artigo 124 – XII do ECA:

Art. 124 – São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:

...

XII - realizar atividades culturais, esportivas e de lazer.

Uma vez que o legislador não determina um mínimo dos direitos do adolescente relacionada a questões culturais, as metas são definidas no plano individual de atendimento levando em consideração os interesses, motivações e expectativas do adolescente. Por exemplo: se o adolescente gostar mais de pintura do que tocar algum instrumento musical, suas metas serão mais direcionadas para essas atividades do que para práticas musicais.

O indicador da dimensão cultura, arte e música (*ICAM*), calculado para cada adolescente *i*, será calculado seguindo a expressão apontada em (3).

$$ICAM_i = \begin{cases} \frac{tr}{ap \cdot tp} & \text{se } ap \cdot tp \geq tr \\ 1 & \text{se } ap \cdot tp < tr \end{cases} \quad (3)$$

Em que:

ICAM_i = indicador de cultura, arte e música para o adolescente *i*;

tp = tempo (em minutos) previsto para realização de cada atividade;

tr = tempo (em minutos) total de duração das atividades realizadas; e

ap = número de atividade previstas em função do tempo de internação.

Uma vez conhecido o tempo de internação se tem a quantidade mínima de atividades relacionadas à cultura, arte e música que devem ser realizadas pelo adolescente para que o plano individual de atendimento seja honrado assim como o tempo destas atividades.

Dividindo o tempo total de duração das atividades realizadas (tr) pelo produto entre a quantidade e tempo totais previstos para as atividades ($ap \cdot tp$), se tem a comparação entre as atividades executadas daquelas que estavam planejadas.

Esta forma de cálculo transfere ao indicador de cultura, arte e o valor dos casos em que a quantidade e o tempo totais previstos das atividades ($ap \cdot tp$) é igual ou superior ao tempo total de duração das atividades realizadas, caso aconteça do valor das atividades realizadas superar as previstas o valor do indicador será igual a 1, como apresentado pela função apontada em (3).

Desse modo, o indicador de cultura, arte e música *ICAM* poderá assumir valor mínimo de zero (para o adolescente que não tenha realizado nenhuma atividade) e valor máximo de 1 (para o adolescente que contemplar o mínimo de atividades previstas).

5.1.2.1 Ilustração do cálculo do Indicador de Cultura, Arte e Música

Na sequência é apresentado um exemplo para ilustrar a aplicação do indicador de cultura, arte e música.

O legislador não condiciona quantidades ou tempos mínimos nos atuais regulamentos que regem as medidas socioeducativas, ficando a critério do diretor de cada programa defini-los. Para este exemplo será atribuída 1 atividade semanal com duração de 60 minutos. Tomando um adolescente que está internado a 4 meses ou, aproximadamente, 17 semanas e levando em conta que deve realizar uma atividade cultural, de arte ou música de 60 minutos por semana, o adolescente deve realizar 1.020 minutos de atividade a para satisfazer seu plano individual de atendimento. A quantidade e o tempo de cada atividade realizada pelo adolescente estão dispostos na Tabela 2.

Pode-se observar que esse adolescente realizou um total de 25 atividades, as quais totalizaram 1.189 minutos no período da medida de internação. Deste modo, pode-se calcular o indicador de cultura, arte e música para o adolescente em questão:

$$ICAM_i = \frac{tr}{(ap \cdot tp)} = \frac{780}{(17 \cdot 60)} = \mathbf{0,76}.$$

Como para esse exemplo em ilustração o tempo total previsto é superior ao tempo realizado (ou seja, $1.020 \geq 780$), o valor do indicador de cultura, arte e música do adolescente é de 0,76.

Tabela 2 - Informações sobre as atividades de cultura, arte e música realizadas pelo adolescente durante o período de internação

Atividade	Tempo (min)
1	30
2	45
3	50
4	45
5	55
6	45
7	30
8	40
9	60
10	40
11	55
12	35
13	60
14	50
15	55
16	45
17	40
Total	780

Fonte: Elaborada pelo autor.

5.1.3 Dimensão: Esporte e Lazer (*IEL*)

A dimensão de esporte e lazer utiliza a mesma referência legal da dimensão de cultura, arte e música, o artigo 124 – XII do ECA.

A legislação que trata, no mesmo artigo, atividades culturais, esportivas e de lazer, neste trabalho estão separadas para refletir melhor a realidade de cada uma das dimensões.

Para saúde e bem-estar, a OMS recomenda pelo menos 150 a 300 minutos de atividade física de moderada intensidade por semana (ou atividade física vigorosa equivalente) para todos os adultos, e uma média de 60 minutos de atividade física aeróbica moderada por dia para crianças e adolescentes. (OMS, 2020)

O indicador da dimensão esporte e lazer (*IEL*), calculado para cada adolescente *i*, será calculado seguindo a expressão exibida em (4).

$$IEL_i = \begin{cases} \frac{tr}{ap \cdot tp} & \text{se } ap \cdot tp \geq tr \\ 1 & \text{se } ap \cdot tp < tr \end{cases} \quad (4)$$

Em que:

IEL_i = indicador de esporte e lazer para o adolescente i ;

tp = tempo (em minutos) previsto para realização de cada atividade;

tr = tempo (em minutos) total de duração das atividades realizadas; e

ap = número de atividade previstas em função do tempo de internação.

À medida que se sabe o tempo de internação do adolescente tem-se a quantidade mínima de atividades relacionadas à esporte e lazer e o tempo em que estas devem ser realizadas para alcançar a totalidade do plano individual de atendimento.

Quando se divide o tempo total de duração das atividades realizadas (tr) pela multiplicação entre a quantidade e tempo totais previstos para as atividades ($ap \cdot tp$), verifica-se a diferença entre o realizado pelo planejado. Esta forma de calcular as atividades de esporte e lazer leva ao indicador o valor de 1 quando das atividades realizadas for igual ou superior ao total de atividade previstas, e terá seu valor entre 0 e 1 caso isso não aconteça conforme função exibida em (4).

Por conseguinte, o indicador de esporte e lazer IEL poderá assumir valor mínimo de zero (para o adolescente que não tenha realizado nenhuma atividade) e valor máximo de 1 (para o adolescente que contemplar o mínimo atividades previstas).

5.1.3.1 Ilustração do cálculo do Indicador de Esporte e Lazer

A aplicação do indicador de esporte e lazer será exemplificado a seguir.

O legislador não condiciona quantidades ou tempos mínimos nos atuais regulamentos que regem as medidas socioeducativas, entretanto as Diretrizes da OMS para Atividade Física e Comportamento Sedentário, recomendam uma média de 60 minutos de atividade física aeróbica moderada por dia para crianças e adolescentes.

Tendo o adolescente um período de internação de 6 meses, o que corresponde 180 dias, o número mínimo de atividades previstas (ap) é igual a 180 (tendo em vista que o adolescente deve realizar ao menos uma atividade diária). Levando em consideração que o tempo de cada atividade é de 60 minutos, o tempo total previsto para que o plano individual de atendimento do indicador de esporte e lazer seja contemplado é de $ap \cdot tp = 180 \cdot 60 = 10.800$ minutos.

Para o exemplo, considere que esse adolescente realizou um total de 172 atividades, as quais totalizaram 9.850 minutos no período da internação. Deste modo, pode-se calcular o indicador de esporte e lazer para o adolescente em questão:

$$IEL_i = \frac{tr}{(ap \cdot tp)} = \frac{9.850}{(180 \cdot 60)} = \mathbf{0,91}.$$

Como para esse exemplo em ilustração o tempo total previsto é superior ao tempo realizado (ou seja, $10.800 \geq 9.850$), o valor do indicador de esporte e lazer do adolescente é de 0,91.

5.1.4 Dimensão: Educação formal (*IEF*)

No artigo 124 – XI do ECA verifica-se:

Art. 124 – São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:

...

XI - receber escolarização e profissionalização.

Conforme a Lei Complementar nº 170, de 07 de agosto de 1998 do Governo do Estado de Santa Catarina, em seus artigos 26 – I e II e artigo 38:

Art. 26. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I – Pelo menos duzentos dias de efetivo trabalho escolar por ano, assim entendido como os momentos diferenciados da atividade docente que se caracterizam pelo desenvolvimento de atividades de planejamento, capacitação em serviço, dias de estudo, reuniões pedagógicas e de conselhos de classe, avaliações, recuperação paralela e aqueles diretamente relacionados com o educando, bem como toda e qualquer ação incluída no projeto político-pedagógico da escola, excluído o tempo reservado a exames finais, quando houver;

II – Carga horária mínima anual de oitocentas horas, envolvendo a participação de docentes e educandos, excluído o tempo reservado para exames finais, quando houver;

Art. 38. A jornada escolar no ensino fundamental garantirá aos alunos, no mínimo, 4 (quatro) horas de trabalho efetivo em sala de aula ou em ambientes equivalentes envolvendo a participação de docentes, devendo ser progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

Levando em consideração toda importância da necessidade da educação e também a legislação em vigor, o indicador de educação formal (*IEF*), calculado para cada adolescente *i*, será calculado seguindo a expressão retratada em (5).

$$IEF_i = \begin{cases} \frac{tr}{ap \cdot tp} & \text{se } ap \cdot tp \geq tr \\ 1 & \text{se } ap \cdot tp < tr \end{cases} \quad (5)$$

Em que:

IEF_i = indicador de educação formal para o adolescente *i*;

tp = tempo (em minutos) previsto para realização de cada aula;

tr = tempo (em minutos) total de duração das aulas ministradas; e
 ap = número de aulas previstas em função do tempo de internação.

Desde que o tempo de internação do adolescente seja conhecido é obtida a quantidade e tempo mínimos de aulas a serem ministradas relacionadas à educação formal para que o plano individual de atendimento seja cumprido.

Uma vez que o tempo total de duração das aulas frequentadas pelo adolescente (tr) for dividido pelo produto entre a quantidade e tempo totais previstos para as aulas ($ap \cdot tp$), encontra-se a razão das aulas frequentadas que estavam no cronograma. Se o total de frequência for inferior ao total previsto de aulas, o indicador de ensino formal irá variar entre 0 e 1, caso ocorra de as aulas frequentadas serem superiores às previstas, o valor do indicador será igual a 1, como apresentado pela função retratada em (5).

Assim, o indicador de educação formal IEF poderá assumir valor mínimo de zero (para o adolescente que não tenha frequentado nenhuma aula) e valor máximo de 1 (para o adolescente que participar do mínimo aulas previstas).

5.1.4.1 Ilustração do cálculo do Indicador de Educação Formal

Para ilustrar o indicador de educação formal, abaixo segue um exemplo do cálculo.

Para condicionar o exemplo, será tomada como base a Lei Complementar nº 170, de 07 de agosto de 1998 a qual dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina que define o mínimo de 4 horas de aula por dia, 5 dias por semana. Um adolescente que se encontra internado por um período de 6 meses, o que corresponde a 129 dias letivos, tem uma quantidade de aulas previstas (ap) igual a 129.

Levando em consideração que o tempo de cada dia de aula é de 240 minutos, o que equivale a 4 horas de aula, o tempo total previsto para que o plano individual de atendimento do indicador de educação forma seja contemplado é de $ap \cdot tp = 129 \cdot 240 = 30.960$ minutos.

Para o cálculo, considere que esse adolescente frequentou um total de 126 aulas, as quais totalizaram 30.240 minutos no período de sua internação. Deste modo, pode-se calcular o indicador de educação formal para o adolescente como segue:

$$IEF_i = \frac{tr}{(ap \cdot tp)} = \frac{30.240}{(129 \cdot 240)} = \mathbf{0,97}.$$

Como para esse exemplo em ilustração o tempo total previsto é superior ao tempo realizado (ou seja, $30.960 \geq 30.240$), o valor do indicador de educação formal do adolescente é de 0,97.

5.1.5 Dimensão: Profissionalização (*IP*)

Receber profissionalização é um direito do adolescente contemplando do mesmo inciso do artigo que lhe dá o direito de receber escolarização. Para melhor trabalhar esses temas, ambos serão estão sendo tratados em dimensões distintas.

Receber ensino profissionalizante está relacionada a cursos, palestras e qualquer outro tipo de absorção de conteúdo que vai além das matérias do ensino formal.

O indicador da dimensão de profissionalização (*IP*), calculado para cada adolescente *i*, será calculado seguindo a expressão denotada em (6).

$$IP_i = \begin{cases} \frac{tr}{ap \cdot tp} & \text{se } ap \cdot tp \geq tr \\ 1 & \text{se } ap \cdot tp < tr \end{cases} \quad (6)$$

Em que:

IP_i = indicador de profissionalização para o adolescente *i*;

tp = tempo (em minutos) previsto para realização de cada atividade;

tr = tempo (em minutos) total de duração das atividades realizadas; e

ap = número de atividade previstas em função do tempo de internação.

Assim que se tenha ciência do tempo de internação do adolescente se tem as quantidades e tempos mínimos de atividades relacionadas à profissionalização que devem ser realizadas para obter a totalidade do plano individual de atendimento.

Dividindo o tempo total de duração das atividades profissionalizantes (tr) pela multiplicação entre a quantidade e tempo totais previstos para estas atividades ($ap \cdot tp$), pode ser encontrada a diferença entre o efetivado e planejado.

Este cálculo descreve a formação do indicador de profissionalização para os casos em que a quantidade e o tempo totais previstos das atividades ($ap \cdot tp$) é inferior ao tempo total de duração das atividades realizadas. Para um total de atividades realizadas superior às previstas, o valor do indicador será igual a 1, como apresentado pela função denotada em (6).

Por isso, o indicador de profissionalização *IP* poderá assumir valor mínimo de zero (para o adolescente que não tenha realizado nenhuma atividade profissionalizante) e valor máximo de 1 (para o adolescente que contemplar o mínimo atividades previstas).

5.1.5.1 Ilustração do cálculo do Indicador de Profissionalização

Abaixo segue um exemplo de cálculo para ilustrar a aplicação do indicador de profissionalização.

A atividades relacionadas a profissionalização não são previamente estipuladas pelo legislador ficando sob a responsabilidade do diretor do programa a sua aplicação. Para este exemplo, será assumida 1 atividade semanal com duração de 60 minutos.

O adolescente que está cumprindo internação por 5 meses, o que correspondente a, aproximadamente, 21 semana, deve realizar um total de 1.260 minutos de cursos para atingir a meta do plano individual de atendimento.

Na Tabela 3 são apresentadas as quantidade e tempos dos cursos, palestras entre outros realizados pelo adolescente.

Tabela 3 - Informações atividades relacionadas à profissionalização realizadas pelo adolescente durante o período de internação

Atividade	Tempo (min)
1	60
2	40
3	60
4	50
5	60
6	35
7	60
8	50
9	55
10	40
11	60
12	40
13	45
14	50
15	40
Total	745

Fonte: Elaborada pelo autor.

Pode-se observar que esse adolescente realizou um total de 15 atividades, as quais totalizaram 745 minutos no período da medida de internação. Deste modo, pode-se calcular o indicador de profissionalização para o adolescente em questão:

$$IP_i = \frac{tr}{(ap \cdot tp)} = \frac{745}{(21 \cdot 60)} = \mathbf{0,59}.$$

Como para esse exemplo em ilustração o tempo total previsto é superior ao tempo realizado (ou seja, $1.260 \geq 745$), o valor do indicador de profissionalização do adolescente é de 0,59.

5.1.6 Dimensão: Laboral (IL)

A dimensão laboral está diretamente relacionada ao Capítulo VIII – Da Capacitação para o trabalho da Lei do SINASE (BRASIL, 2012), onde seus artigos 76 a 79 fazem menção ao SENAI (BRASIL, 1942), ao SENAC (BRASIL, 1946), ao SENAR (BRASIL, 1991) e aos SEST e SENAT (BRASIL, 1993) sendo que todos estes Serviços Nacionais de Aprendizagem tratam da oferta de vagas para adolescentes em conflito com a lei.

Nesse mesmo Capítulo VII, da Lei do SINASE (BRASIL, 2012), o artigo 80 adiciona a esta lei o artigo 429 - § 2º da CLT (BRASIL, 2000) que apresenta o seguinte texto:

Art. 429 ...

§ 2º Os estabelecimentos de que trata o caput ofertarão vagas de aprendizes a adolescentes usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os estabelecimentos e os gestores dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo locais.

A capacitação para o trabalho para adolescentes em privação de liberdade é de grande relevância para seu processo de socioeducação, todavia este assunto apresenta algumas situações bastantes peculiares que precisam ser abordadas para que essa dimensão laboral não venha a distorcer o indicador sintético do estudo.

O primeiro ponto diz respeito à idade do adolescente. Conforme artigos 60, 64 e 65 do Capítulo V – Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, do ECA (BRASIL, 2012), se tem:

Art. 60 – É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

Art. 64. Ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.

Art. 65. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

Já a CLT (BRASIL, 2000), em seu artigo 403 assim como a CF (BRASIL, 1988), artigo 7º - XXXIII dizem:

CLT: Art. 403. É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

CF: Art 7º -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

É possível verificar uma incongruência entre os regulamentos onde o ECA (BRASIL, 1990) cita a possibilidade da condição de aprendiz antes dos quatorze anos. De toda forma, a sobrepujança da Carta Magna perante as demais leis orienta este trabalho e desta forma será aplicada uma distinção entre os adolescentes internados que tem de 12 e 13 anos, dos que tem entre 14 e 21 anos.

Mesmo que o ECA (BRASIL, 1990) considere que um adolescente pode cumprir medida socioeducativa de internação a partir dos 12 anos completos, a CLT (BRASIL, 2000) e CF (BRASIL, 1988) determinam que a condição de menor aprendiz só pode iniciar após os 14 anos, o indicador laboral que será apresentado a seguir, será suprimido para adolescente com 12 e 13 anos, não sendo considerado para o cálculo do indicador sintético IMAPAS. O divisor de cálculo passara a ser 6, contemplado apenas seis das dimensões da socioeducação para adolescentes nestas idades.

Outro ponto bastante complexo relacionado à capacitação ao trabalho para adolescentes em privação de liberdade está relacionado ao tempo de internação e à decisão judicial quanto à possibilidade da realização de atividades externas.

Conforme o artigo 121 § 1º e 7º do ECA (BRASIL, 1990), existe a possibilidade da realização de atividades externas para adolescentes em privação de liberdade e a decisão judicial referente à medida de internação pode ser revista a qualquer tempo:

Art. 121 ...

§1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.

§7º A determinação judicial mencionada no §1º o poderá ser revista a qualquer tempo pela autoridade judiciária.

Levando em consideração que, em um primeiro momento, os adolescentes não tem a possibilidade da realização de atividades externas e que esta possibilidade depende do diretor do programa e de sua equipe técnica, assim como da evolução do plano individual do interno até o momento em que seja liberado para realização de atividades externas, não será possível absorver o indicador analítico da dimensão laboral no indicador sintético pois este seria distorcido, não refletindo a real situação do plano individual de atendimento.

A partir desses dois pontos, tem-se que o indicador analítico da dimensão laboral apenas será aceito se:

- 1 - o interno tiver 14 anos ou mais; e
- 2 - sua medida de internação autorizar a realização de atividades externas.

Caso essas duas condições sejam satisfeitas, uma vez o adolescente consiga ingressar em algum programa de capacitação para o trabalho, seu indicador laboral será igual a 1, senão será igual a 0.

O indicador da dimensão laboral (IL), calculado para cada adolescente i , será calculado seguindo a expressão mostrada em (7).

$$IL_i = \begin{cases} 1 & \text{se inserido em programa de capacitação profissional} \\ 0 & \text{caso contrário} \end{cases} \quad (7)$$

Em que:

IL_i = indicador laboral para o adolescente i .

Para que o indicador laboral do plano individual de atendimento do adolescente seja satisfeito, ele precisa ter 14 anos ou mais, tenha autorização para realizar atividades externas e esteja inserido em algum programa de capacitação profissional. Se ele tiver idade, mas não tiver autorização o indicador não será utilizado, assim como se ele não tiver idade, mas tiver autorização. Já, se o adolescente tem a idade mínima e autorização para realização de atividades externas, mas se não estiver inserido em nenhum programa de capacitação para o trabalho, o indicador será utilizado no cálculo e será igual a 0. A situação em que estiver inserido em algum programa de capacitação para o trabalho, o valor do indicador será igual a 1.

5.1.7 Dimensão: Religião (IR)

Conforme artigo 124 – XIV do ECA:

Art. 124 – São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:

...

XIV - receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje.

O indicador da dimensão religião (IR), calculado para cada adolescente i , será calculado seguindo a expressão exibida em (8).

$$IR_i = \begin{cases} \frac{tr}{ap \cdot tp} & \text{se } ap \cdot tp \geq tr \\ 1 & \text{se } ap \cdot tp < tr \end{cases} \quad (8)$$

Em que:

IR_i = indicador de religião para o adolescente i ;

tp = tempo (em minutos) previsto para realização de cada atividade;

tr = tempo (em minutos) total de duração das atividades realizadas; e

ap = número de atividade previstas em função do tempo de internação.

Uma vez que se tenha o tempo de internação tem-se também a quantidade mínima e o tempo das atividades relacionadas à religião que devem ser realizadas para integralização do plano individual de atendimento.

Uma vez dividido o tempo total de duração das atividades realizadas (tr) pelo produto entre a quantidade e tempo totais previstos para as atividades ($ap \cdot tp$), obtém-se a razão entre as horas de espiritualização que o adolescente participou daquelas que estavam previstas em seu plano.

Esta forma de cálculo move ao indicador de religião os casos em que a quantidade e o tempo totais previstos das atividades religiosas ($ap \cdot tp$) é igual ou superior ao tempo total de duração das atividades realizadas, caso isso não ocorra e as atividades realizadas superarem as previstas o valor do indicador será igual a 1, como apresentado pela função exibida em (8).

De modo que, o indicador de religião IR poderá assumir valor mínimo de zero (para o adolescente que não tenha realizado nenhuma atividade de espiritualização) e valor máximo de 1 (para o adolescente que contemplar o mínimo atividades previstas).

5.1.7.1 Ilustração do cálculo do Indicador de Religião

O indicador de religião segue as premissas do cálculo exemplificado a seguir.

Uma vez que o legislador não define o mínimo de espiritualização para um adolescente que cumpre medida socioeducativa de internação e que fica a cargo do diretor do programa proporcionar tal direito, o ponto de partida será 1 atividade religiosa por semanal com duração de 60 minutos. Um adolescente internado há 8 meses tem direito a, aproximadamente 35 horas ou 2.100 minutos de atividades religiosas. Durante seu período de internação a quantidade e tempo dispendidos pelo adolescente para estas atividades estão dispostas na Tabela 4.

Pode-se observar que esse adolescente realizou um total de 20 atividades, as quais totalizaram 775 minutos no período da medida de internação. Deste modo, pode-se calcular o indicador de religião para o adolescente em questão:

$$IR_i = \frac{tr}{(ap \cdot tp)} = \frac{775}{(25 \cdot 60)} = 0,37.$$

Como para esse exemplo em ilustração o tempo total previsto é superior ao tempo realizado (ou seja, $2.100 \geq 775$), o valor do indicador de religião do adolescente é de 0,37.

Tabela 4 - Informações sobre as atividades religiosas realizadas pelo adolescente durante o período de internação

Atividade	Tempo (min)
1	30
2	40
3	20
4	35
5	40
6	35
7	50
8	50
9	55
10	40
11	35
12	40
13	20
14	15
15	40
16	45
17	40
18	30
19	60
20	55
Total	775

Fonte: Elaborada pelo autor.

5.2 INDICADOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (IMAPAS)

O Indicador Sintético IMAPAS é obtido pela média aritmética simples das 7 dimensões do processo de socioeducação sendo que a primeira dimensão, família e sociedade, é subdividida em dois outros indicadores e obtida pela média aritmética simples entre eles: indicador de visitas e indicador de contato externo.

Em um primeiro momento, a média aritmética simples empregada no cálculo do Indicador Sintético IMAPAS pode não ser considerada a melhor opção em função da importância de cada indicador analítico, entretanto, a complexidade dos temas que envolvem estes indicadores regula a aplicação de outro método de cálculo.

A utilização, por exemplo, do cálculo da média aritmética ponderada poderia ser uma alternativa, todavia é bastante difícil definir quais dimensões deveriam ter mais importância no indicador sintético. A prática esportiva é mais importante do que manifestações artísticas e

culturais? Exercer uma atividade laboral é mais importante do que ir à escola? É melhor fazer um curso ou ir ao culto religioso?

Mesmo que se tenham opiniões intrínsecas acerca da importância ou do peso de cada uma das variáveis no processo de socioeducação, não foram encontrados estudos ou mesmo debates que pudessem servir como base de ponderação para o cálculo do IMAPAS.

Uma vez calculados cada um dos indicadores analíticos compreendidos no IMAPAS, o cálculo do indicador sintético para adolescentes com 14 anos ou mais que esteja autorizado a realizar atividades externas e estejam inseridos em algum programa de orientação para o trabalho é dado pela fórmula exibida em (9).

$$IMAPAS = \frac{\left(\frac{IV + ICE}{2}\right) + ICAM + IEL + IEF + IP + IL + IR}{7} \quad (9)$$

Para os casos em que o adolescente tem menos de 14 anos ou não tenha autorização para realizar atividades externas o cálculo do IMAPAS é dado pela expressão exibida em (10).

$$IMAPAS = \frac{\left(\frac{IV + ICE}{2}\right) + ICAM + IEL + IEF + IP + IR}{6} \quad (10)$$

Em que:

IMAPAS = Indicador de Programas de Atendimento Socioeducativo;

IV = Indicador de Visitas;

ICE = Indicador de Contato Externo;

ICAM = Indicador de Cultura/Arte/Música;

IEL = Indicador de Esporte/Lazer;

IEF = Indicador de Educação Formal;

IP = Indicador Profissionalizante;

IL = Indicador Laboral; e

IR = Indicador de Religião.

5.3 ANÁLISE DOS INDICADORES

Os dados que serão analisados nesta seção foram fornecidos pela Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa do Estado de Santa Catarina – SAP, através da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação – LAI, colhidos pelo Sistema de Informações Socioeducativo - SISE.

Cabe enfatizar que o Sistema de Informações Socioeducativo ainda está em processo de implementação pelo Departamento de Administração Socioeducativa - DEASE desde meados do ano de 2019, quando os testes preliminares foram iniciados em algumas das Unidades de Atendimento Socioeducativas do Estado de Santa Catarina, e somente em 21 de março de 2022 foi publicado, em diário oficial, a portaria que define o SISE como sendo o sistema oficial de coleta de dados da socioeducação catarinense.

O processo de implantação do SISE, o qual vem sendo desenvolvido em etapas, ainda não alcançou a totalidade das 25 Unidades de Atendimento Socioeducativas do Estado e por se tratar de um sistema recente, ainda em fase de efetivação, carece de informação da maioria dos internos.

Outro agravante que corrobora para escassez de dados os quais permitiriam uma análise mais aprofundada é o fato de que, ainda que algumas Unidades já tenham completado o treinamento, procedimentos de transferência de adolescentes entre Unidades fazem com que os dados de determinado adolescente estejam incompletos, impossibilitando assim um estudo mais amplo do indicador IMAPAS.

De toda forma, ainda que a massa dos adolescentes internados não possua dados suficientes para uma análise estatística mais aprofundada ou detalhada, foi possível selecionar alguns exemplos que retratam os cenários de adolescentes em diferentes períodos de internação que nos permite verificar o andamento dos indicadores analíticos, em situações distintas, as quais serão examinadas a seguir.

As considerações expressas em cada exemplo têm como base conhecimentos que vão além dos apresentados nesse trabalho que dizem respeito e abrangem as nuances do Sistema Socioeducativo de forma holística. Esta base de conhecimento assenta-se em experiências tácitas do autor desse estudo pelo fato de este ser um Agente de Segurança Socioeducativo, e também em informações, conversas e entrevistas com os mais diversos atores da socioeducação dentre educadores sociais, psicólogos, pedagogos, assistentes sociais, agentes de segurança, instrutores e os mais diversos personagens da socioeducação.

Inicialmente serão analisados cada um dos indicadores analíticos e em seguida o indicador sintético IMAPAS de cada exemplo.

Como primeiros exemplos, serão utilizadas as informações dos internos C124L9 e J33E8 que apresentam situações semelhantes, conforme Quadro 10.

Quadro 10 - Indicadores dos internos C124L9 e J33E8

Adolescente	Idade	Dias de Internação	IMAPAS	Visitas	Contato Externo	Cultura / Arte/Música	Esporte/Lazer	Educação Formal	Profissionalização	Religião
C124L9	18	181	0,71	0,18	1,00	1,00	0,39	0,80	1,00	0,45
J33E8	18	179	0,62	0,05	0,68	1,00	0,01	0,89	1,00	0,43

Fonte: Dados: Sistema de Informação Socioeducativo / Quadro: Elaborado pelo autor.

Os dados do Quadro 10 nos mostram que ambos os internos tiveram um período de internação aproximado de 6 meses e tinham 18 anos ao término deste período.

Para a investigação no indicador analítico de visitas *IV*, alguns fatores precisam ser levados em consideração, como:

- a distância física entre a Unidade a qual se encontra internado e a família, amigos ou comunidade do adolescente. Ainda que o artigo 101, § 7º do ECA diga:

Art. 121 ...

§ 7 O acolhimento familiar ou institucional ocorrerá no local mais próximo à residência dos pais ou do responsável e, como parte do processo de reintegração familiar, sempre que identificada a necessidade, a família de origem será incluída em programas oficiais de orientação, de apoio e de promoção social, sendo facilitado e estimulado o contato com a criança ou com o adolescente acolhido,

o local de internação leva em consideração o tipo de medida aplicada – internação ou internação provisória – e a capacidade de lotação da Unidade. Muitas das vezes a Unidade mais próxima à família não têm vaga disponível e o adolescente é encaminhado para outra mais distante, o que dificulta o deslocamento dos visitantes;

- a inexistência de familiares ou de pessoas com ligações com o adolescente que motivem as visitas. Grande é o número de internos que perderam os pais e não possuem laços significativos com pessoas que venham a fazer diferença em sua vida não tendo, dessa forma, quem os visite; e
- outro motivo, infeliz, mas real, é que muitos pais não aceitam o fato de que seu filho tenha tido desvio de conduta tal que o privou de liberdade e, por vergonha ou decepção, preferem transferir para o Estado a responsabilidade de reabilitação do descaminho, mantendo distância sem realizar visitas.

Os indicadores de visitas para os adolescentes em tela são, relativamente, baixos todavia é possível verificar que seus contatos com o ambiente além muros são elevados sendo seus indicadores de contato externo *ICE* de 1,00 e 0,68, respectivamente. Uma vez que o interno não

tenha visitas é bastante saudável para seu processo de socioeducação que mantenha contato com seus amigos e sua comunidade e isso acontece por meio de cartas, e-mails e ligações telefônicas.

Examinando o indicador de cultura/arte/música *ICAM* apura-se uma relação inversa ao indicador de esporte/lazer *IEL* o que remete à possibilidade de que esses adolescentes tenham maior propensão ou gosto por atividades intelectuais ao invés de práticas esportivas.

Ainda que seus planos individuais de atendimento determinem, de forma preliminar, as metas a serem cumpridas durante seu período de internação, os planos não só podem como devem ser revistos para melhor adaptar à realidade de cada adolescente, extraindo os melhores resultados do processo de socioeducação. Nesses dois casos, talvez, a entrevista inicial para construção do plano individual de atendimento tenha levado em consideração o interesse apresentado por cada adolescente relacionado à esporte e lazer, entretanto, no andamento do percurso, o indicador *ICAM* demonstrou que ambos têm maior simpatia aos temas ligados à cultura e ao conhecimento.

A indicação de que os internos C124L9 e J33E8 tem maior afeição pelas práticas eruditas é corroborada pelo indicador de profissionalização *IP* que indica que ambos atingiram 100% do seu plano individual pela conclusão de todos os cursos, palestras e eventos previamente definidos.

O indicador de educação formal *IEF* tem uma particularidade que, por força de lei, será elevado para, praticamente, todos os internos. No artigo 54 – I do ECA observa-se:

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

assim como no artigo 208 – I da CF:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

Por esse motivo, o indicador de ensino formal tem a propensão de ser elevado.

Com relação ao indicador laboral *IL*, este deve levar em consideração três pontos essenciais para que seja contemplado:

1º - a existência de empresas que integrem programas como: Jovem Aprendiz, Pronatec, Aprendiz legal, entre outros;

2º - ter idade compatível para exercer práticas laborais;

3º - o tempo de internação e sua conduta dentro da Unidade para que lhe seja concedida e possibilidade de saída para trabalhar; e

4º - a autorização judicial que permita que o interno possa realizar atividades em ambiente externo.

Os adolescentes em questão, foram liberados em sua primeira revisão de medida, sendo que, durante o tempo que ficaram internados, não tiveram autorização para realizarem atividades externas, por este motivo, o indicador labora *IL* foi suprimido.

Quanto ao indicador de religião *IR*, bastante parecidos para os adolescentes, estes levam em consideração as crenças de cada indivíduo e este indicador exibe uma maior ou menor inclinação às práticas espirituais. Ambos não atingiram metade do que foi planejado em seus planos o que conduziria a uma revisão dos planos ou uma atenção maior aos motivos do baixo engajamento ao tema.

Partindo dos valores dos indicadores analíticos apresentados, o indicador sintético IMAPAS de 0,71 e 0,62 para cada adolescente, respectivamente, mostra que o interno C124L9 completou 71% do que estava planejado em seu plano individual de atendimento e o interno J33E8 finalizou seu período de internação com 62% de seu plano totalizado.

Em outro exemplo, mostrados no Quadro 11, serão utilizados os dados do adolescente J152E5.

Quadro 11 - Indicadores do interno J152E5

Adolescente	Idade	Dias de Internação	IMAPAS	Vistas	Contato Externo	Cultura / Arte/Música	Esporte/Lazer	Educação Formal	Profissionalização	Religião
J152E5	16	39	0,60	0,78	0,18	0,47	0,58	0,85	1,00	0,22

Fonte: Dados: Sistema de Informação Socioeducativo / Quadro: Elaborado pelo autor.

Conforme já mencionado no capítulo 5, o artigo 121 - § 2º do ECA refere que o prazo máximo de reavaliação da medida de internação não pode ultrapassar 6 meses, todavia não determina prazo mínimo para essa reavaliação, visto que o interno J152E5 ficou somente 39 dias em custódia do Estado.

Nesse exemplo, pode-se presumir que o adolescente J152E5 está em uma Unidade próxima a sua família e que, além da proximidade, existe suporte com pessoas dispostas a auxiliá-lo em seu processo de socioeducação pois seu indicador de visita *IV* é, consideravelmente, elevado, tendo cumprido 78% do planejado para seu plano.

Talvez pelo fato que receber visitas com frequência, o adolescente J152E5 não tenha tanta necessidade de comunicação através de e-mail ou cartas e por isso seu indicador de contato externo *ICE* seja modesto, com valor de 0,18.

Aparentemente a predição desse interno por atividade físicas ou intelectuais está equalizada visto que seus indicadores de cultura/arte/música *ICAM* e de esporte/lazer *IEL* são muito parecidos, sendo de 0,47 para o *ICAM* e 0,58 para o *IEL*.

Já, em observância ao indicador de profissionalização *IP* com o valor igual à 1,00, esse interno, mesmo com pouco tempo de internação, concluiu seu plano para este tema em sua totalidade. Pode-se inferir que sua dedicação aos cursos e treinamentos seja responsável por indicadores *ICAM* e *IEL* menores, entretanto este interno pode ter optado em se preparar para o futuro através de estudo profissionalizantes ao invés de ocupar seu tempo com aquilo que não considera tão relevante.

Com citado no exemplo anterior, os indicadores de educação formal *IEF* tem valor elevado por força de lei e o indicador laboral *IL* é suprimido em função do tempo de internação de apenas 39 dias não tendo tido tempo hábil para que fosse autorização atividade externa.

As questões espirituais não estão no foco do adolescente J152E5 visto que participou em apenas 22% das atividades relativas ao indicador de religião *IR* durante seu período de internação.

Nesse exemplo, plano individual do adolescente J152E5 foi contemplado em 60% visto que seu *IMAPAS* é de 0,60.

Nesse caso, pode-se especular que o elevado índice de visitas de familiares pode ter influenciado em um pensamento de que, após seu período de internação, ao sair da Unidade, deveria conseguir um emprego para que seu futuro fosse promissor o que seria uma explicação possível para seu indicador profissionalizante *IP* ter alcançado 100%.

No próximo exemplo serão utilizados dados apresentados no Quadro 12 de internos com períodos de internação maiores, tendo o adolescente T120T9 390 dias de internação e o adolescente H85G5, 559 dias.

Quadro 12 - Indicadores dos internos T120T9 e H85G5

Adolescente	Idade	Dias de Internação	IMAPAS	Visitas	Contato Externo	Cultura / Arte/Música	Esporte/Lazer	Educação Formal	Profissionalização	Laboral	Religião
T120T9	19	390	0,83	0,63	0,00	1,00	0,68	0,80	1,00	1,00	1,00
H85G5	19	559	0,70	0,13	0,88	1,00	0,48	0,85	1,00	1,00	0,08

Fonte: Dados: Sistema de Informação Socioeducativo / Quadro: Elaborado pelo autor.

Maiores períodos de internação possibilitam aos diretores dos programas firmarem parcerias com empresas que participem de programas com aprendizes assim como há tempo para que o Poder Judiciário autorize a saída do adolescente para trabalhar.

Nos casos dos internos T12T9 e H85G5, ambos foram inseridos em programas de aprendizes e tiveram a oportunidade de aplicar o que aprenderam nos cursos profissionalizantes e, em função disto, o indicador laboral IL será utilizado no cálculo do IMAPAS.

Levando em consideração que todos os dois internos em tela alcançaram 100% de seu indicador de profissionalização *IP*, há de se levar em consideração que esse fator teve peso quanto ao seu ingresso no programa de aprendiz.

O adolescente T120T9 recebeu muitas visitas durante seu período de internação, todavia não realizou nenhum contato externo, mas seu contato com a espiritualidade, que supera até mesmo seu interesse por esportes ou lazer, ajuda a manter seu indicador sintético.

Já o adolescente H85G5 não recebe muitas visitas, mas se comunica com bastante frequência através de cartas e e-mails o que, aparentemente, compensa a falta de visitas e não tem interferido em demasia seu processo de socioeducação.

É perceptível que o adolescente H85G5 não se interessa ou não dá muita importância para sua espiritualidade, mas seus esforços em outras áreas de interesse dentre as dimensões da socioeducação conseguem equalizar seu IMAPAS.

Para esse exemplo, vê-se que o adolescente T12T9 cumpriu 83% de seu plano individual e o adolescente H85G5 atingiu um IMAPAS de 70% e, mesmo com saldos diferentes com relação aos seus indicadores analíticos, ambos conseguiram atingir resultados consideráveis de seus planos de individuais de atendimento.

Os exemplos apresentados têm como finalidade demonstrar que o indicador IMAPAS, além de monitorar e avaliar a integralidade dos programas de atendimento, pode ser um instrumento de monitoramento e avaliação pontual, servindo de ferramenta tanto para adequação do plano individual para cada adolescente quanto para construção de ambiente mais funcional e eficaz para o processo de socioeducação.

Ainda que o Indicador de Monitoramento e Avaliação de Programas de Atendimento Socioeducativo tenha por objetivo primário medir e monitorar a integralidade do plano individual dos adolescentes, cada um dos indicadores analíticos contém informações essenciais para, não somente uma análise dos planos de forma individual, mas também fornecem subsídios de orientação para a direção dos programas assim como para construção de políticas públicas mais eficientes.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A motivação para a proposição do IMAPAS assenta-se na carência de ferramentas que forneçam subsídios ao poder público e auxiliem os agentes que integram o universo da socioeducação em suas tomadas de decisões.

Atualmente o SINASE organiza a execução das medidas socioeducativas em eixos estratégicos que englobam não apenas as medidas de privação de liberdade, mas todos os regimes de execução de medidas contidos no ECA. Entretanto, para melhor adequação e utilização dos eixos expressos no SINASE quanto à aplicação de medidas socioeducativas em regimes de privação de liberdade, através de revisão na literatura, foram idealizadas 7 dimensões do processo de socioeducação. Para cada uma destas dimensões foram propostos indicadores analíticos abrangendo os temas: família e sociedade; cultura, arte e música, esporte e lazer, educação formal, profissionalização, trabalho e religião.

Através dos resultados obtidos pelos indicadores analíticos, obtém-se o indicador sintético IMAPAS, o qual retrata a completude dos planos individuais de atendimento socioeducativos, mas além da importância da informação gerada pelo indicador global, a riqueza de informações obtidas pelos indicadores analíticos tenha, talvez, tanta ou até mais importância no que diz respeito à compreensão do andamento do processo de socioeducação.

Os resultados obtidos através dos indicadores analíticos auxiliam não somente na readequação dos planos e dos programas, mas também ajudam a conhecer melhor o adolescente contribuindo para que outros assuntos relacionados à socioeducação não abarcados nesse estudo sejam mais bem trabalhados, ampliando assim a probabilidade de sucesso no processo de socioeducação.

O desenvolvimento dos indicadores analíticos que compõem o indicador sintético IMAPAS foram construídos a partir da metodologia SMART com o objetivo de criar um mecanismo sólido e de fácil compreensão de forma a transmitir de maneira simples as informações e o andamento acerca dos planos individuais de atendimento.

As 7 dimensões da socioeducação apresentadas nesse trabalho são mensuráveis de forma objetiva. As variáveis utilizadas nos cálculos são concretas mitigando a possibilidade de que os resultados não retratem a realidade. Os valores apresentados pelos indicadores, tanto os analíticos quanto o sintético, exibem o retrato do plano individual de atendimento no momento de sua análise, seja no final ou no andamento do processo.

Dessa forma, os exemplos apresentados na seção 5.3 mostram a força do IMAPAS para auxiliar no monitoramento e avaliação dos planos individuais de atendimento socioeducativos

assim como na gestão de programas relacionados ao processo de socioeducação entretanto, embora o IMAPAS tenha se apresentado como uma ferramenta satisfatória com relação ao que se propõe em medir, este indicador anseia por aprimoramentos e essa primeira versão pode servir como ponto de partida para estudos mais aprofundados visando a melhora do Sistema Socioeducativo em nosso país.

Uma sugestão para o aprimoramento desse indicador é um estudo sobre o peso ou ponderação entre os indicadores analíticos para tentar obter o melhor resultado possível do monitoramento e da avaliação dos Planos Individuais de Atendimento Socioeducativos.

A mais importante colaboração do IMAPAS é contribuir para o processo de socioeducação de adolescentes em conflito com a lei, mas, não obstante a isso, o indicador fornece subsídios para diretores de programas de atendimento e legisladores quanto à construção de políticas públicas mais eficientes e eficazes.

7 BIBLIOGRAFIA

- ADENLE, Y. A. et al. Modifiable Campus-Wide Appraisal Model (MOCAM) for Sustainability in Higher Education Institutions. **Sustainability**, 2020.
- ALMEIDA, T. C. D.; MANSANO, S. R. V. Corpos marcados: uma análise histórica sobre a institucionalização de adolescentes em conflito com a lei. **Mnemosine**, Londrina, 2012.
- ARGUINSKY, B. G.; CAPITÃO, L. **Violência e socioeducação: uma interpelação ética a partir de contribuições da Justiça Restaurativa**. Katálisis. Florianópolis. 2008.
- BAHIA, L. O. **Guia Referencial para construção e análise de indicadores**. Brasília. 2021.
- BARROS, B. W.; CABISTANI, L. G. Justa causa no Direito Penal juvenil. **Revista Liberdades**, São Paulo, n. 21, janeiro 2016.
- BASTOS, F. Projeto usa teatro como forma de ressocialização em unidades de internação. **Correio Braziliense**, 2019. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2019/03/21/interna_cidadesdf,744310/projeto-usa-teatro-como-forma-de-ressocializacao-em-unidades-de-intern.shtml>. Acesso em: 25 jul. 2021.
- BASTOS, S. F.; AMORIM, M. L. A qualificação profissional como possibilidade de ressocialização dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. **Revista Labor**, Fortaleza, 2017.
- BAZON, M. R.; SILVA, J. L. D.; FERRARI, R. M. Trajetórias escolares de adolescentes em conflito com a lei. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, 2013.
- BRASIL. Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, Brasília, 1988.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Brasília, 1990.
- BRASIL. Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**, Brasília, 2000.
- BRASIL. Por uma política nacional de execução de medidas socioeducativas. **Secretaria Especial dos Direitos Humanos**, Brasília, 2006.
- BRASIL. Ministério do Planejamento. **Melhoria da gestão pública por meio da definição de um guia preferencial para medição do desempenho da gestão e controle para gerenciamento dos indicadores de eficiência, eficácia e de resultados dos programa nacional de gestão pública e desburocratização**, Brasília, 2009.
- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. **Lei de Acesso à Informação**, Brasília, 2011.
- BRASIL. Técnica de Indicadores de desempenho para auditorias. **Tribunal de Contas da União**, Brasília, 2011.
- BRASIL. **Indicadores Orientações Básicas Aplicadas à Gestão Pública**. 1ª Edição. ed. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2012.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE**, Brasília, 2012.

BRASIL. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE, Brasília, 2013.

BRASIL. Orientações técnicas para elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento. **Ministério do Desenvolvimento Social**, Brasília, 2018.

BRASIL. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, 2018. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/plano-nacional-de-atendimento-socioeducativo>>. Acesso em: 22 jul. 2021.

BRESSANI, J. A.; BARRETO, M. E. C. O funcionamento do discurso religioso nas políticas de ressocialização. **Entremeios: revista de estudos do discurso**, Cáceres, 2016.

CANAL, F. V. Construção de um indicador sintético-sistêmico de desenvolvimento sustentável: municípios do Estado do Espírito Santo, Vitória, 2012.

CARMO, M. F. D.; BEZERRA, L. A. Medidas socioeducativas: aspectos históricos e conceituais. **Escola Nacional de Socioeducação**, Brasília, 2020.

CARVALHO, M. C. N. D.; GOMIDE, P. I. C. Práticas educativas parentais em famílias de adolescentes em conflito com a lei. **Estudos de Psicologia (Campinas)**, Campinas, 2005.

CAVALCANTE, H. F. O esporte como instrumento de inclusão social para crianças e jovens que cumprem medida socioeducativa., Maceió, 2020.

CHIARELLI, L. K. M.; BARRETO, S. D. J. A importância da musicalização na educação infantil e no ensino fundamental: a música como meio de desenvolver a inteligência e a integração do ser. **Revista Recre@rte**, 2005.

CIAVATTA, M. Trabalho como princípio educativo. **Dicionário da Educação Profissional em Saúde**, 2009. Disponível em: <<http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/trapriedu.html>>. Acesso em: 25 jul. 2021.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. **Qual a diferença entre crime e contravenção?**, 2018. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/cnj-servico-qual-a-diferenca-entre-crime-e-contravencao/>>. Acesso em: 20 jul. 2021.

CONANDA. Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006. **Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente**, Brasília, 2006a.

CONANDA. Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006. **Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências**, Brasília, 2006b.

CONANDA. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. **Secretaria Especial dos Direitos Humanos Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, Brasília, 2006c.

- COSTA, C. D. Dimensões da Medida Socioeducativa: entre o sancionatório e o pedagógico. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, 2015.
- COSTA, C. R. B. S. F. D. et al. Música e transformação no contexto da medida socioeducativa de internação. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Coroado, 2011.
- COSTA, C. R. B. S. F. D.; ASSIS, S. G. D. Fatores protetivos a adolescentes em conflito com a lei no contexto socioeducativo. **Psicologia e Sociedade**, 2006.
- COSTA, R. P. D. et al. Eixo 5 - Parâmetros de Gestão do Atendimento Socioeducativo. In: ENS, E. N. D. S. **Formação Básica em Socioeducação - Núcleo Básico**. Brasília: [s.n.], 2015. p. 285.
- CRAIDY, C. M. Ato Infracional. In: LAZZAROTTO, G. D. R. **Medida Socioeducativa: entre A & Z**. 1ª. ed. Porto Alegre: URGs: Evangraf, 2014. p. 279.
- CUNHA, E. D. O.; DAZZANI, M. V. M. A escola e o adolescente em conflito com a lei: desvelando as tramas e uma difícil relação. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, 2016.
- CURY, M.; SILVA, A. F. D. A.; MENDEZ, E. G. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. [S.l.]: [s.n.], 2013.
- DAIA, J. M. D.; WILLIAMS, L. C. A. Fatores de risco e fatores de proteção ao desenvolvimento infantil: uma revisão da área. **Periódico Eletrônicos em Psicologia**, São Carlos, 2005.
- DOMINGOS, R. D. S. Pensando e praticando o esporte na medida socioeducativa: orientações para profissionais de educação física, São Paulo, 2014.
- DORAN, G. T. There's S.M.A.R.T. way to write management's goals and objectives. **Management Review (AMA Forum)**, Novembro 1981. P. 35 - 36.
- DRUCKER, P. **The Practice of Management**. [S.l.]: Allied Publisher Private Limited, 1954.
- DUNKEL, F.; HORSFIELD, P.; PAROSANU, A. Research and Selection of the Most Effective Juvenile Restorative Justice Practices in Europe: Snapshots from 28 EU Member States. **European Research on Restorative Juvenile Justice**, Bruxelas, 2015.
- EDWARD, W.; BARRON, W. H. SMARTS and SMARTER: Improved Simple Methods for Multiattribute Utility Measurement. **Organizational Behavior and Human Decision Processes**, Dezembro 1994. 306 - 325.
- ENS. Orientações Pedagógicas do SINASE. **Formação Básica em Socioeducação-Núcleo Básico**, Brasília, 2014.
- EVANS, V. Ferramentas Estratégicas: guia essencial para construir estratégias relevantes. In: _____ **Ferramentas Estratégicas: guia essencial para construir estratégias relevantes**. [S.l.]: Elsevier Campus, 2013.
- FERNANDES, F. A. Marcos históricos, políticos e legislativos da socioeducação brasileira: uma análise histórica das instituições de internação. **Encontro da Educação Social**, Maringá, 2017.
- FERREIRA, E. A. Xadrez em três tempos: uma ferramenta de socialização e valores humanos. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**., 2018.

FERREIRA, L. A. M.; DOI, C. T. A proteção integral das crianças e dos adolescentes vítimas. In: _____ **Comentários ao ECA**. São Paulo: Malheiros, 1999.

FILHO, I. G. Avaliação de Indicadores de retorno econômico-financeiros para empresas estatais federais brasileiras em cenário de crise com método Todim baseado em critérios SMART, Niterói, 2021.

FLORES, P. PIA - Plano de Atendimento Individual. In: LAZZAROTTO, G. D. R. **Medida Socioeducativa: entre A & Z**. 1ª. ed. Porto Alegre: URGS: Evangraf, 2014.

FNDE. FUNDEB. **Música**, 2013. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/area-para-gestores/dados-estatisticos/item/4098-m%C3%BAsica>>. Acesso em: 25 jul. 2021.

FRANCO, M. G. D. O.; BAZON, M. R. Percurso e experiência escolar de adolescentes em conflito com a lei: trajetórias possíveis. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, 2019.

GARCIA, V. P.; SANTOS, R. D. A importância da utilização da música na educação infantil, São José do Rio Preto, 2012.

GOD, D. D. O. G.; BITENCOURT, M. A. R.; FONSECA, M. T. M. Convivência familiar e comunitária: contexto social, impasses e importância da intersetorialidade. **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, Belo Horizonte, 2015.

GOVERNO DA FRANÇA. Commission de Surveillance et de Contrôle des Publications Destinées à L'Enfance et à L'Adolescence. **Ministère de la Justice**, 2022. Disponível em: <<http://www.justice.gouv.fr/justice-des-mineurs-10042/commission-cscpj-12129/>>. Acesso em: abr. 2022.

GOVERNO DA INGLATERRA. Youth Justice Statistics. **Youth Justice Board**, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.uk/government/statistics/youth-justice-statistics-2020-to-2021/youth-justice-statistics-2020-to-2021-accessible-version>>. Acesso em: abr. 2022.

GOVERNO DE PORTUGAL. Relatório Anual de Segurança Interna 2020. **Sistema de Segurança Interna**, 2020. Disponível em: <<https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3D%3DBQAAAB%2BLCAAAAAAABAAzNDQ1NAUABR26oAUAAAA%3D>>. Acesso em: abr. 2022.

GOVERNO DOS EUA. Office of Juvenile Justice and Delinquency Prevention. **Office of Juvenile Justice and Delinquency Prevention**, 2022. Disponível em: <<https://ojjdp.ojp.gov/about/annual-reports>>. Acesso em: abr. 2022.

GUIMARÃES, J. R. S.; JANNUZZI, P. D. M. IDH, Indicadores Sintéticos e suas Aplicações em Políticas Públicas. **R.B. Estudos Urbanos e Regionais**, 2005.

GUIMARÃES, M. A. D. C. Introduzindo os conceitos de limite, derivada e integral no ensino médio. **Universidade Federal do Ceará**, Fortaleza, 2019. 106.

HANSEN, H. S.; FUGLSANG, M. An Operational Web-Based Indicator System for Integrated Coastal Zone Management. **International Journal of Geo-Information**, Copenhagen, 2014.

- JACOBUCCI, N. Capelania: A importância do Cuidado Espiritual em Cuidados Paliativos. **Perdas e Luto**, 2018. Disponível em: <<https://perdaseluto.com/2018/07/18/capelania-a-importancia-do-cuidado-espiritual-em-cuidados-paliativos/>>. Acesso em: 25 jul. 2021.
- KAYANO, J.; CALDAS, E. D. L. *Indicadores para o Diálogo*, São Paulo, 2002.
- KERZNER, H. **Project Management Best Practices**. Segunda Edição. ed. New Jersey: John Wiley & Sons, Inc., 2010.
- KOBAYASHI, M. D. C. M.; ZANE, V. C. Adolescente em conflito com a lei e sua noção de regras no jogo de futsal. **Revista Brasileira de Educação Física**, São Paulo, 2010.
- LACERDA, D. R. *A arte como mediadora no desenvolvimento dos potenciais criativos*, Rio de Janeiro, 2008.
- LAZZAROTTO, G. D. R. SINASE. In: LAZZAROTTO, G. D. R. **Medida Socioeducativa: entre A & ZZ**. 1ª. ed. Porto Alegre: URGs; Evangraf, 2014.
- LEONARDO, F. A. M. *A música como forma de ressocialização do menor infrator*, Marília, dez. 2015.
- LITTLE, M. How to create SMART indicators. **Firdale Consulting**, 2022. Disponível em: <<https://www.firdaleconsulting.com/blog-post-2>>. Acesso em: 14 abr. 2022.
- MACHADO, A. D. C. P.; GOMES, G. R. Eixo 3 - Metodologia do Atendimento Socioeducativo. In: _____ **Formação Básica em Socioeducação - Núcleo Básico**. Brasília: ENS - Escola Nacional de Socioeducação, 2015.
- MACHADO, M. R.; MACHADO, M. A. V.; HOLANDA, F. M. D. A. Indicadores de Desempenho Utilizados Pelo Se-tor Hoteleiro da Cidade de João Pessoa/PB: um estudo sob a ótica do Balanced Scorecard. **Turismo - Visão e Ação**, 2007.
- MARR, B. What are SMART KPIs? **BernardMarr**, 2022. Disponível em: <<https://bernardmarr.com/what-are-smart-kpis-spoiler-they-dont-really-exist/>>. Acesso em: 2022.
- MARTINS, A. R. A busca da identidade na adolescência. **Nova Escola**, 2010. Disponível em: <<https://novaescola.org.br/conteudo/401/a-busca-da-identidade-na-adolescencia>>. Acesso em: 23 jul. 2021.
- MATOS, F.; VICENTE, R. Garantia dos direitos à qualificação e inserção profissional de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. In: MPMG **Desafios da Socioeducação**. Belo Horizonte: [s.n.], 2015.
- MEMÓRIA, J. M. P. Breve História da Estatística. **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Secretaria de Gestão e Estratégia Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, 2004. 116.
- MILLER, B. A. The Power of Creating S.M.A.R.T. Goals. **Executive Velocity Inc**, 2013. Disponível em: <http://executive-velocity.com/wp-content/uploads/2013/10/15_Creating-SMART-Goals-NEW.pdf>. Acesso em: 2022.
- MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. **LEVANTAMENTO ANUAL SINASE 2017**. Governo Federal. Brasília. 2019.

- MONTE, F. F. D. C. Medidas Socioeducativas: concepções e práticas de profissionais em unidade de internamento, Recife, 2012.
- MORAIS, C. P. D.; LIMA, S. K. D. F. Direito de punir: legitimidade do Estado e não dos particulares. **Revista Dat@venia**, Campina Grande, janeiro 2011.
- MORIN, E.; TONELLI, M. J.; PLIIPAS, A. L. V. O trabalho e seus sentidos. **Psicologia e sociedade**, São Paulo, 2007.
- NASCIMENTO, J. M. D. Arte, escola e valores sociais: possibilidades de encontro, São Paulo, 2011.
- NETO, C. R. C. D. M. Por uma hermenêutica restaurativa: Sistema Socioeducativo, Lacunas Normativas e Crise de Interpretação do ECA. **Universidade Federal do Ceará**, Fortaleza, 2019.
- NETO, W. J. S.; JANNUZZI, P. D. M.; SILVA, P. L. D. N. Sistemas de Indicadores ou Indicadores Sintéticos: do que precisam os gestores de programas sociais?, 2008.
- OGUNLANA, S. O.; TOOR, S.-U.-R. Beyond the ‘iron triangle’: Stakeholder perception of key performance indicators (KPIs) for large-scale public sector development projects. **International Journal of Project Management**, Abril 2010. 228-236.
- OLIVEIRA, J. C. B. D.; FILHO, J. N. D. S.; ELICKER, E. Esporte: um meio de socializar e educar crianças, Porto Velho, 2014.
- OLIVEIRA, M. R. Dimensões do esporte, da cultura e do lazer no atendimento socioeducativo: direitos a serem assegurados e ferramentas de socioeducação. In: MPMG **Desafios da Socioeducação**. Belo Horizonte: [s.n.], 2015.
- OLIVEIRA, S. C. D.; GOMES, C. F. Os jogos e brincadeiras de adolescentes privados de liberdade: uma possibilidade na prática educativa. **Revista da Faculdade de Educação**, 2008.
- OLIVEIRA, V. H. P. D. Análise de Indicadores de Performance dos Planos de Participação em Lucros e Resultados, Santa Cruz do Sul, 2015.
- OMS. Diretrizes da OMS para Atividade Física e Comportamento Sedentário, Genebra, 2020.
- ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. **Organização das Nações Unidas**, 1948.
- ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos da Criança**, 1959. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>>. Acesso em: 20 jul. 2021.
- ONU. Organização das Nações Unidas. **Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça Juvenil (Regras de Pequim)**, 1985. Disponível em: <<http://acnudh.org/wp-content/uploads/2012/08/Regras-M%C3%ADnimas-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas-para-a-Administra%C3%A7%C3%A3o-daJusti%C3%A7a-da-Inf%C3%A2ncia-e-da-Juventude-Regra-de-Beijing.pdf>>. Acesso em: 20 jul. 2021.
- ONU. Regras Mínimas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade. **Organização das Nações Unidas**, 1990.
- PADOVANI, A. S.; RISTUM, M. A escola como caminho socioeducativo para adolescentes privados de liberdade. **Educação e Pesquisa**, 2013.

PARAÍBA. Governo integra campanha dos 29 anos do Estatuto. **Governo do Estado da Paraíba**, 2019. Disponível em: <<https://paraiba.pb.gov.br/noticias/aniversario-do-eca-governo-integra-campanha-2018crianca-e-adolescentes-quem-protege-resiste2019-1>>. Acesso em: 22 jul. 2021.

PEREIRA, A. P. A.; REIS, F. F. D. S. Atuação do psicólogo na aplicação de medidas socioeducativas com crianças e adolescentes em conflito com a lei. **Centro Universitário de Anápolis UniEvangélica**, Anápolis, 2019.

PICCIONI, J. D. S. O sistema socioeducativo e a profissionalização de jovens em conflito com a lei, Franca, 2019.

PIMENTEL, L. G. Arte-educação, culturas e identidades. **Revista Linha Direta**, 2013.

PORTÍRIO, F. Instituições sociais. **Mundo Educação**, 2015. Disponível em: <<https://mundoeducacao.uol.com.br/sociologia/instituicoes-sociais.htm>>. Acesso em: 23 jul. 2021.

RIETBERGEN, M. G.; BLOK, K. Setting SMART targets for industrial energy use and industrial. **Energy Policy**, Utrecht, 2010.

ROCHA, G. M. D.; MONTEIRO, M. F. B. Programa de treinamento de habilidades sociais para. **Psicologia Argumento**, Curitiba, 2012.

ROCHA, M. C. Assistência religiosa/espiritual no sistema socioeducativo, Rio de Janeiro, 2015.

ROCHA, R. Revista Jus Navigandi. **Da irresponsabilização criminal do adolescente infrator**, 2012. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/21063>>. Acesso em: 20 jul. 2021.

SANTA CATARINA. Normas Complementares para Organização e Funcionamento do Sistema de Atendimento Socioeducativo Catarinense em Regime Restritivo e Privativo de Liberdade. **Departamento de Administração Socioeducativa**, Florianópolis, 2013.

SANTOS, A. G. S. Alternativas de reintegração do menor infrator por meio da medida socioeducativa. **Âmbito Jurídico**, 2017. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-159/alternativas-de-reintegracao-do-menor-infrator-por-meio-da-medida-socioeducativa/>>. Acesso em: 21 jul. 2021.

SANTOS, A. S. A. et al. A importância da música da educação infantil, São Paulo, 2016.

SANTOS, S. S. D.; COSTA, L. P. D. Adolescente em conflito com a lei: revisando as contribuições de variáveis sociais, familiares e individuais. **Universidade Federal de Santa Maria**, Santa Maria, 2016.

SARAIVA, J. B. C. Política Criminal e o Direito Penal de Adolescentes. **Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade**, 2013.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. **Levantamento Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei 2010**. Governo Federal. Brasília. 2011.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. **Levantamento Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei 2011**. Governo Federal. Brasília. 2012.

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS. **Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - 2009**. Governo Federal. Brasília. 2010.

SELVIK, J. T.; BANSAL, S.; ABRAHAMSEN, E. B. On the use of criteria based on the SMART acronym to assess quality of performance indicators for safety management in process industries. **Journal of Loss Prevention in the Process Industries**, Stavanger, Outubro 2020. 13.

SHINOMIYA, L. D. et al. Análise de cenário para implantação de uma usina de reciclagem de resíduos da construção civil da região amazonica. **Tecnologia em Metalurgia, Materiais e Mineração**, Setembro 2019.

SILVA, F. R. L. Sentidos atribuídos à oficina de teatro em centros socioeducativos. **Revista de Ciências Humanas**, 2014.

SILVA, I. C. C. O papel da profissionalização e do trabalho protegido para adolescentes autores de atos infracionais em cumprimento de medida socioeducativa de meio fechado, Vitória, 2018.

SILVA, M. D. Expressão Comunicativa por meio da Arte, São Paulo, 2017.

SILVA, N. P. D. Brasil Escola. **UOL**. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/matematica/limite-uma-funcao.htm>>.

SILVA, T. R. D.; LEHFELD, N. A. D. S. O plano individual de atendimento ao adolescente (PIA) na direção do trabalho do assistente social na medida socioeducativa de internação. **Anais no 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, Vitória, 2018.

SIMÕES, P. Assistência religiosa no sistema socioeducativo: a visão dos operadores do direito. **Religião e Sociedade**, Rio de Janeiro, 2012.

SOUZA, L. A. D.; VICENTIN, I. C. Estruturação de Sistemas de Monitoramento e Avaliação: Os programas de atendimento ao adolescente em conflito com a lei no Brasil. **2º Seminário Nacional de Planejamento e Desenvolvimento**, Florianópolis - SC, Setembro 2014.

SPOSATI, A.; KOGA, D.; CARRO, S. Estudo da capacidade protetiva das famílias beneficiárias de programas federais de transferência de renda em regiões periféricas metropolitanas. **Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**, 2011.

SPOSATO, K. B. Guia teórico e prático de medidas socioeducativas, 2004.

SULL, D.; SULL, C. With Goals, FAST Beats SMART. **MIT Sloan Management Review**, Massachusetts, 2018.

TAKASHINA, N. T.; FLORES, M. C. X. **Indicadores da Qualidade e do Desempenho - Como Estabelecer Metas e Medir Resultados**. [S.l.]: Qualitymark, 1996.

TARRAGÔ, L. D. S.; HABOWSKI, A. C.; CONTE, E. A inclusão social por meio das artes: possibilidades e limites na educação. **Revista Gestão Universitária**, Canoas, 2017.

TOMÊ, G. et al. A influência da comunicação com a família e grupo de pares no bem-estar e nos comportamentos de risco nos adolescentes Portugueses. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Portugal, 2011.

TOURINHO, I. Emoções e sentimentos: polêmicas sobre o ensino da arte. **Comunicação e Educação**, São Paulo, 2002.

UNICEF. Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 20 jul. 2021.

URQUIZA, V. D. M. Aplicação de técnicas de gestão da qualidade para resolução de problemas - Um estudo de Caso, João Pessoa, 2018.

YAMAMOTO, K. R. Riso e temor: trajetórias teatrais no internato Pirituba - Fundação Casa, São Paulo, 2009.

ZANELLA, M. N. Bases teóricas da socioeducação: análise das práticas de intervenção e metodologias de atendimento do adolescente em situação de conflito com a lei, São Paulo, 2011.

ZAPPE, J. G.; DIAS, A. C. G. Violência e fragilidades nas relações familiares: refletindo sobre a situação de adolescentes em conflito com a lei. **Estudos de Psicologia**, Rio Grande do Sul, 2012.